



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESATAÇÃO DE SERVIÇO DE UBS RURAL NA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ E UBS RURAL NA COMUNIDADE DE EXTREMA II, AMBAS NO MUNICÍPIO DE LONTRA/MG, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS EM ANEXO AO PRESENTE EDITAL.

ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL”:

DATA: até o dia 30/06/2022

HORÁRIO: até as 09h00min min (nove horas).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Olímpio Campos, 39, Centro, Lontra/MG.

ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: dia 30/06/2022

HORÁRIO: às 09h00min (nove horas).

LOCAL: sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Olímpio Campos, 39, Centro, Lontra/MG.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

COORDENADOR DO PROCESSO – PRESIDENTE DA CPL: Juliana Nogueira Jorge

CONTATOS E ESCLARECIMENTOS:

LOCAL: Rua Olímpio Campos, 39, Centro, Lontra/MG.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Poderão ser formuladas conforme estabelecido no Edital.

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:

Setor de Licitações na Rua Olímpio Campos, 39, Centro, Lontra/MG de 07h:00min. das 13h:00min.

DA RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser requisitado gratuitamente, por qualquer interessado, através do e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou através do portal do município no www.Lontra.mg.gov.br, ou diretamente junto ao setor de Licitações situado na Rua Olímpio Campos, 39, Centro, Lontra/MG de 07h:00min. As 13:00hs, neste caso será cobrado a importância de R\$ 10 (dez) reais, valor correspondente ao custo da reprodução gráfica do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LONTRA**, com endereço na Rua Olímpio Campos, 39, Centro, Lontra/MG de 07h:00min. As 13h: 00min, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.253.009/0001-92, isento de Inscrição Estadual, por sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 04/2022, publicada em 11 de janeiro de 2022, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 051/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 007/2022, do tipo menor preço, na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preços unitários, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual 44.630, de 3/10/2007, pela legislação pertinente e demais condições fixadas neste Edital.

I - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESATAÇÃO DE SERVIÇO DE UBS RURAL NA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ E UBS RURAL NA COMUNIDADE DE EXTREMA II, AMBAS NO MUNICÍPIO DE LONTRA/MG, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS EM ANEXO AO PRESENTE EDITAL.

II - SECRETARIASOLICITANTE

✓ Secretaria Municipal de Obras

III - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:

1 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível, podendo ser obtida pelos interessados na sala de licitações das 7:00hs (sete horas) às 13:00hs (treze horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Olímpio Campos, 39, Centro, Lontra/MG de 07h:00min. As 13h: 00min, Telefone: **(38) 3234-8182**, e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* da Prefeitura Municipal de Lontra/MG. O edital poderá ser requerido gratuitamente através do e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou através do portal do município no www.Lontra.mg.gov.br.

2 - Os esclarecimentos serão efetuados pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações através de fax, telefone ou diretamente na Prefeitura Municipal, pelo Telefone **(38) 3234-8182**.

3 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, nos termos da lei, protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação do Município, no endereço indicado no item 1 supra, no prazo legal, dirigidas à Comissão Permanente de Licitação.

3.1 - O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

3.2 - A decisão da Comissão Permanente de Licitação será enviada ao impugnante via fac-símile ou e-mail, e será divulgada no *hall* da Prefeitura Municipal de Lontra/MG para conhecimento de todos os interessados.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VISITA TÉCNICA

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, cadastradas junto ao Município de Lontra, ou que apresentarem toda a documentação de habilitação exigida no item 1 do Título VII.

2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

2.1 - Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Lontra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

2.2 - Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

2.3 - Impedida de licitar e contratar com o Município de Lontra;

2.4 - Em consórcio;

2.5 - Com falência decretada;

2.6 - Pessoas Jurídicas das quais participem, seja a qualquer título, dirigentes ou servidores do Município de Lontra-MG, conforme Art. 9º da Lei Federal 8.666/93 de Licitações e Contratos.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis;

4 - É facultativo a realização de visita técnica do licitante ao Município, ocasião em que será fornecido aos interessados o Termo de Vistoria.

4.1 - A finalidade da visita é o conhecimento de todas as condições, características, facilidades e recursos existentes para execução dos serviços, bem como demais esclarecimentos necessários à formulação da proposta e à futura execução do objeto.

4.2 - As visitas deverão acontecer até o segundo dia útil anterior à entrega dos envelopes da licitação, devendo ser agendadas na Comissão Permanente de Licitações situada na Rua Olímpio Campos, 39, Centro, Lontra/MG, telefone (38) 3234-8182.

4.3 - O licitante deverá nomear um representante, por meio de documento, com autorização para realizar a visita e receber o Termo de Vistoria.

4.4 - Cabe ao licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, dos detalhes, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica disponibilizada pelo Município para execução dos serviços, inclusive dos apurados quando da visita técnica.

4.5 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução dos serviços não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

V - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

Os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE I

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONTRA

ENVELOPE II

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

“PROPOSTA COMERCIAL”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

VI - ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

1 - Os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” deverão ser protocolizados na sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Olímpio Campos, 39, Centro, Lontra/MG, CEP 39335-000, Telefone (38) 3234-8182.

1.1 - O Município não se responsabilizará por envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso da sala da Comissão Permanente de Licitação e que, por isso, não cheguem até o horário previsto para o início da sessão.

2 - Abertos os envelopes Documentação de Habilitação, a Comissão analisará os documentos e decidirá sobre a habilitação dos licitantes.

2.1 - Havendo dúvidas ou necessidade de esclarecimentos que não possam ser dirimidos de imediato, demandando análises complementares ou diligências, estas serão consignadas em ata, podendo a sessão ser suspensa.

2.2 - Suspensa a sessão, a decisão quanto à habilitação poderá ser publicada no Diário Oficial do Estado e no *hall* da Prefeitura Municipal de Lontra/MG para conhecimento de todos os interessados, ficando os envelopes Proposta Comercial, sob a guarda da Comissão, devidamente lacrados e rubricados pelos seus membros e pelos representantes legais dos licitantes presentes.

2.3 - Na hipótese de a Comissão não publicar a decisão de habilitação no Diário Oficial do Estado, será marcada data e horário para continuidade da sessão, para divulgação do resultado da habilitação, a ser comunicada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante publicação e aviso no *hall* da Prefeitura Municipal, ocasião em que poderão ser abertos os envelopes Proposta Comercial.

3 - Os envelopes Proposta Comercial serão abertos:

3.1 - Se houver renúncia de todos os licitantes ao direito de interposição de recurso quanto à habilitação, registrada em ata ou formalizada por escrito, nos termos do art. 43, III e art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93; ou,

3.2 - Após transcorrido o prazo legal, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

3.3 - Após publicação do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

4 - A abertura dos envelopes Documentação de Habilitação e Proposta Comercial será realizada em sessão pública, lavrando-se ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes dos licitantes presentes, consignando, se for o caso, as manifestações apresentadas pelos credenciados.

5 - A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os envelopes Proposta Comercial, não caberá desclassificação de Proposta Comercial por motivos relacionados à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7 - As empresas licitantes poderão ser representadas no certame por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado da empresa ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

7.1 - A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo III comprovando a outorga de poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, juntamente com o documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

7.2 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Comissão Permanente de Licitação para autenticação.

8 - **O documento credencial deverá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes Documentação de Habilitação, caso contrário, o representante somente poderá manifestar-se, quando apresentá-lo, sendo permitido que cada credenciado represente apenas um licitante.**

8.1 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto à Comissão Permanente de Licitação implica a presunção de sua capacidade e responsabilidade legal pelos atos praticados.

8.2 - O credenciamento não constitui condição de habilitação, mas somente o representante credenciado poderá manifestar-se pela empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

9 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo IV.

9.1 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - Os licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Município de Lontra, em vigor na data da entrega dos envelopes, ou a documentação abaixo relacionada no envelope “Documentação de Habilitação”:

1.1 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo do Anexo V), assinada pelo representante legal do licitante;

1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.4 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

1.5 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria e exercício;

1.6 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.7 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos** Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

1.8 - prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

1.9 - prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

1.10 - prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**.

1.11 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal.

1.12 - comprovação de registro ou inscrição **DA LICITANTE E DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)** na entidade profissional competente da região a que estiverem vinculados, sendo elas CREA e/ou CAU e/ou entidade diversa autorizada pela legislação vigente.

1.13 - **Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, constando o endereço do contratante ou ser informado pelo licitante, de forma a permitir possível diligência que comprove a execução dos serviços de forma satisfatória. Serão considerados, para fins de comprovação da capacidade técnica, a execução das seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, respeitado o disposto no art. 30 da Lei 8.666/93:

- **Fundação, Alvenaria, Concreto, pintura e instalações elétricas - Qualitativo;**

1.13.1 - o responsável técnico indicado na Certidão de Acervo Técnico deverá pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio, o administrador ou o diretor, o empregado e o prestador de serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

1.13.2 - a comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço **(os referidos documentos, conforme o caso/vínculo profissional, deverão ser apresentados no envelope de habilitação, sob pena de inabilitação).**

1.13.3 - o profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar do serviço objeto deste Edital, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela Gerência Municipal de Obras;

1.14 – quanto à disponibilidade de pessoal técnico especializado: apresentação de declaração formal de disponibilidade de pessoal técnico especializado para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, assinada pelo representante legal da licitante, conforme modelo do **Anexo IV**, devendo fazer parte da equipe:

1.14.1- 1 (um) profissional formado em engenharia civil ou arquitetura ou ainda em entidade diversa autorizada pela legislação vigente, com experiência profissional comprovada em supervisão de serviços de natureza compatível com o objeto licitado, devidamente registrado na entidade profissional competente, devendo realizar, quando necessário, visita(s) às dependências do Município, se inteirando das condições de execução do serviço e promovendo as alterações necessárias.

1.15 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

1.15.1 - O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

1.15.2 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

1.15.3 - Serão considerados “na forma da lei” o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a)** Publicados em Diário Oficial; ou
- b)** Publicados em Jornal; ou
- c)** Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- d)** Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

1.15.4 - O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentadas deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

1.16 - Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

$$LC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

1.16.1 - Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 1 (um).

1.17 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Matriz da Licitante), ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

OBS.: Neste caso, ainda que a Licitante venha participar com umas de suas filiais a Certidão de Falência a ser apresentada será a da Matriz.

2 - O licitante que apresentar o CRC deverá apresentar, também, o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica e a Declaração de Disponibilidade, nos termos dos subitens 1.13 e 1.14, ***bem como todos os demais documentos que não estiverem dispostos no referido CRC. Desta forma, no caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos no item 1, o licitante deverá complementar a documentação exigida, sob pena de inabilitação.***

2.1 - Se os documentos relacionados no item 1, indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

2.2 - As exigências relativas à qualificação econômico-financeira do licitante fixadas neste Título, quanto ao Balanço Patrimonial e aos índices contábeis, aplicam-se na avaliação das informações contidas no CRC.

2.3 - O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

3 - A Comissão Permanente de Licitação efetuará consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

3.1 - procedida a consulta, serão impressas declarações comprovantes da autenticidade dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

4 - Na ausência de documentos constantes do item 1, a Comissão Permanente de Licitação poderá consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

4.1 - O Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

5 - A Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição fiscal.

5.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada habilitada, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

5.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

5.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

5.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto neste item, implicará na inabilitação da ME ou EPP.

6 - ***Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.***



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

6.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na sessão de abertura dos envelopes “Documentação de Habilitação” para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos **180 (cento e oitenta)** dias até a data de abertura dos envelopes, com **exceção** dos atestados de capacidade ou certidão de acervo técnico.

7 - *Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.*

8 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, na ordem retro mencionada.

9 - A ausência ou a apresentação de documentos em desacordo com o previsto neste Título ou a verificação de irregularidade nas consultas na internet previstas no item 3 acima, inabilitarão o licitante, impossibilitando a abertura do envelope “Proposta Comercial”, respectivo.

10 - O(a) Presidente(a) da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados pelos mesmos critérios indicados no item 6 acima.

11 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

11.1 - Considera-se vencida a fase de habilitação quando todos os licitantes desistirem da faculdade de recorrer ou quando, transcorrido o prazo legal, não houver interposição de recursos ou, ainda, quando os mesmos forem decididos.

VIII - PROPOSTA COMERCIAL

1 - A proposta deverá ser apresentada conforme o Modelo de Planilha de Preço/Proposta Comercial - Anexo II, em uma via, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail, e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio devendo conter os **Valores Unitários e Total dos serviços**, conforme planilha orçamentária, observando-se que o julgamento se dará **POR LOTE**, discriminados da seguinte forma:

1.1 - Preço total de cada espaço da obra e preço da proposta na Planilha Resumo por item, com cotação de preços da licitante;

1.2 - Unidade e quantidade fixados no modelo de Planilha de Preço;

1.3 - Custo unitário e total de cada item da Planilha de Preço;

1.5 - Custo total de cada Planilha de Preço por Lote;

1.6 - Percentual e valor do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e preço total de cada Planilha de Preço.

1.7 - Cronogramas físico/financeiro da obra, já calculados os valores propostos.

1.8 - **As planilhas de preços apresentadas deverão guardar absoluta fidelidade com o modelo fornecido pelo Município, no que se refere a quantidades, especificações e demais informações, não podendo os valores ofertados pelos licitantes, por item, ser maiores do que os lá indicados, sob pena de desclassificação.**

2 - O licitante poderá indicar, em sua proposta, os valores referentes a materiais e/ou equipamentos que não integram a base de cálculo da retenção para a Previdência Social, a serem utilizados na execução dos serviços e discriminados na nota fiscal/fatura.

2.1 - Caso os valores não sejam discriminados na proposta, a base de cálculo da retenção ficará limitada aos percentuais mínimos previstos na legislação pertinente.

3 - Os quantitativos constantes das planilhas do Anexo I são referenciais, mas não poderão ser alterados nas propostas. Os serviços serão pagos conforme sua medição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

- 4 - O preço apresentado por lote deverá incluir a completa execução dos serviços; quaisquer diferenças apuradas pelo licitante na especificação dos serviços deverão ser computadas na composição do preço do item, pois não acarretarão pagamentos adicionais no preço unitário pelo Município.
- 5 - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.
- 6 - O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação.
- 7 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.
- 8 - A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação de cópias pela Comissão Permanente de Licitação.
- 10 - O preço deverá ser proposto considerando-se a execução do objeto licitado no Município de Lontra/MG, incluídos os valores de quaisquer despesas com instalações de máquinas, equipamentos e andaimes, despesas com aquisição de ferramentas e materiais, inclusive o seu transporte até o local de execução dos serviços, equipamentos de segurança individual e coletiva, custos relativos à mão-de-obra, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, fretes, tributos e outras despesas diretas ou indiretas, além do lucro.
- 10.1 - O licitante poderá participar de um ou mais itens da Presente Licitação.

IX - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 1 - O critério de julgamento será o de menor preço **POR LOTE**, desde que observadas às especificações, prazos e outras condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, inclusive quanto aos valores unitários dos serviços e insumos, conforme planilha orçamentária.
- 2 - Para verificação das propostas, a Comissão poderá solicitar o assessoramento de órgãos técnicos ou de profissionais especializados, ou solicitará que a Secretaria de Obras manifeste-se por meio de parecer conclusivo, ou por meio de manifestação verbal emitida por seus membros que estiverem presentes na sessão, hipótese em que a manifestação será consignada em ata.
- 3 - Se a proposta de menor preço não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate ficto previsto no art. 44, § 1º da Lei Complementar nº 123/06.
- 4 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 4.1 - Se o representante da ME ou EPP mais bem classificada estiver presente na sessão, o mesmo será convocado para, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em primeiro lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.
- 4.2 - Se o representante da ME ou EPP não estiver presente na sessão, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará correspondência ao licitante, inclusive por meio eletrônico, fixando prazo para apresentação de nova proposta comercial, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.
- 4.3 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.
- 4.4 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 3, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.
- 4.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, a Comissão Permanente de Licitação realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar nova proposta comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

4.6 - Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação das propostas comerciais.

4.7 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

5 - Será desclassificada a proposta que:

5.1 - Não se refira à integralidade do objeto licitado;

5.2 - Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligências;

5.3 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, defeito de linguagem ou outros que impossibilitem o julgamento.

6 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por sorteio, nos termos do art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

7 - Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

8 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, com os seguintes critérios:

8.1 - Prevalecerão os custos unitários e o percentual do BDI, corrigindo-se os demais valores, conforme a divergência apurada;

8.2 - Serão desconsiderados valores apresentados a partir da terceira casa decimal;

8.3 - Prevalecerá, para efeito de julgamento, o valor item apurado após a correção.

8.4 - A correção efetuada constará da ata de julgamento, podendo ser objeto de diligência, se necessário;

9 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

X - DOS RECURSOS

1 - O licitante poderá apresentar recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação, nos termos e prazos do art. 109 da Lei Federal no 8.666/93.

2 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

3 - Os recursos e respectivas impugnações deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

3.1 - Ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação dos resultados no Órgão de Imprensa Oficial do Município;

3.2 - Ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

3.3 - Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

3.4 - Ser protocolizado na Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Olímpio Campos, 39, Centro, Lontra/MG, Telefone: (38) 3234-8182, CEP 39.437-000.

4 - O Município não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

7 - A Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8 - A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, e no quadro de avisos localizado no *hall* da Prefeitura Municipal.

XI - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo para a autoridade competente homologar o procedimento licitatório e adjudicar o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar.

XII - CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1 - Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para a assinatura do contrato no prazo de até 05 dias a contar da convocação para fazê-lo, conforme minuta constante do Anexo VII.

2 - Se a empresa adjudicatária, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Município, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar os licitantes subsequentes, segundo a ordem de classificação das propostas para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da proposta classificada em primeiro lugar, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - O Município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecido o disposto no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

4 - O pagamento será efetuado nas condições especificadas na Minuta de Contrato, Anexo VII, sendo que o último pagamento somente será efetuado após a entrega definitiva dos serviços.

4.1 - Deverão ser discriminados na nota fiscal/fatura os valores referentes a materiais e equipamentos que não integram a base de cálculo da retenção para a Previdência Social.

4.2 - Caso os valores não tenham sido discriminados na proposta, a base de cálculo da retenção ficará limitada aos percentuais mínimos previstos na legislação pertinente.

4.3 - O Município efetuará o pagamento mensal exclusivamente dos serviços efetivamente executados e medidos.

4.4 - Para garantia do fiel cumprimento do contrato a ser firmado, a empresa vencedora deverá, em até 10 dias após a assinatura do contrato, prestar garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, dentre as previstas no artigo 56 da Lei Federal nº. 8.666/93, como: caução em dinheiro ou título da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.

4.4.1 - A garantia prestada pela Licitante vencedora será liberada ou restituída, mediante solicitação por escrito, após o término do contrato.

XIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e discriminadas na Minuta de Contrato, Anexo VII do Edital.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de Recurso Consignado no Orçamento, para o exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Lontra, cujos programas de trabalho e elemento de despesa estão prescritos na Dotação Orçamentária:

08.01.02.10.301.0014.2084.31900400 recurso 102 ficha 511

08.01.02.10.301.0014.2084.33903000 recurso 102 ficha 514

08.01.02.10.301.0014.3128.44905100 recurso 102 ficha 548

08.01.02.10.301.0014.3128.44905100 recurso 123 ficha 549

08.01.02.10.301.0014.3128.44905100 recurso 153 ficha 550

08.01.02.10.301.0014.3128.44905100 recurso 155 ficha 551

08.01.02.10.301.0014.3128.44905100 recurso 159 ficha 552

08.01.02.10.301.0014.3128.44905100 recurso 176 ficha 553

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência/Memoriais Descritivos/Cronograma Físico-Financeiro/Planilha Orçamentária;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

Anexo V - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Disponibilidade;

Anexo VII - Minuta do Contrato.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados ou de envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.

4 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

5 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6 - A participação do licitante implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

7 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

8 - As decisões do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação serão publicadas na imprensa oficial do Município e, conforme o caso, na de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser aplicado o disposto no art. 109, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

9 - Fica eleito o foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

Lontra – Estado de Minas Gerais, 10 de junho de 2022.

Juliana Nogueira Jorge
Presidente da C.P.L

Nanciele Heináclin Ribeiro da Silva
Membro da CPL

Jhonata Keven Mendes Souza
Membro da C.P.L



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO/CRONOGRAMA/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

LOTE 01

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE APOIO - UBS RURAL NA COMUNIDADE DE EXTREMA II

DOCUMENTO:

CADERNO DE ENCARGOS / MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIALIDADE:

CONSTRUÇÃO CIVIL

SERVIÇOS PRELIMINARES

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

As placas de identificação da CONTRATADA, executadas de acordo com as exigências da Resolução CREA no 407/96, que "regula o tipo e o uso de placas de identificação do exercício profissional em obras, instalações e serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia" e de eventuais CONSULTORES e FIRMAS ESPECIALIZADAS, bem como da municipalidade local, deverão ter suas dimensões analisadas pela SUPERVISÃO, que determinara, também, o posicionamento de todas as placas no canteiro de serviços. As placas de obra e de financiamento seguirão o padrão estabelecido pela Gerencia de Comunicação da Secretaria Municipal de Políticas Urbanas.

As placas de obra serão dimensionadas pelo SUPERVISOR DE OBRAS e pelo SUPERVISOR DE PROJETOS, durante o desenvolvimento do projeto, de acordo com a necessidade da obra.

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com as seguintes especificações:

- Paineis
- Placa em chapa galvanizada nº 24, pré-pintada com fundo supergalvite;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

– Fixação da estrutura com rebite em estrutura de metalon 20x30mm, chapa 8 USG ($\cong 1,27$ mm), estaiadas com peças 8x4cm nas peças de 15perímetro15o, cantoneira de chapa dobrada 2 ½” x10 USG (3,6mm), furos Φ 5/16”;

- Estrutura de sustentação

- Peças de madeira (paraju ou goiabão) 12x8cm, inclusive contraventamento;

- Escoramento com peças 8x4cm, entre as peças de 15perímetro15o, e outras duas peças de 12x8cm fixadas no solo, 50cm acima do mesmo;

- Pintura em esmalte acetinado branco sobre todas as peças;

- Fixação da placa na estrutura de sustentação.

- Cantoneiras verticais de 2½” x3,6mm, e parafuso galvanizado 10cmx1/4” com porcas e arruelas.

Para as placas com dimensões maiores, como, por exemplo, 5x3m, será necessária a utilização de três peças de sustentação.

A CONTRATADA e responsável pela manutenção geral da placa, na ocorrência de algum tipo de dano.

Todas as placas instaladas deverão ser recolhidas, pela CONTRATADA, em um prazo máximo de 90 (noventa) dias após conclusão da obra, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

As placas de obra padrão SUDECAP/PBH, bem como as especiais e as referentes aos agentes financiadores, quando for o caso, serão medidas por metro quadrado de placas instaladas na área abrangente do canteiro de obra, de acordo com dimensionamento a ser efetuado pelo SUPERVISOR DE OBRAS e pelo SUPERVISOR DE PROJETOS, durante o desenvolvimento do projeto, de acordo com a necessidade da obra.

As demais placas não serão objeto de medição, pois seu custo está contemplado na taxa relativa aos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI). O pagamento será efetuado, pelo preço unitário contratual por metro quadrado (m²), remunerando os custos inerentes de aquisição, instalação, manutenção e remoção, transporte após a conclusão da obra, com a autorização da SUPERVISÃO.

LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)

A locação por gabarito da obra, com a devida marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de perímetro, deverá ser acompanhada e conferida pela SUPERVISÃO, antes que se dê continuidade aos serviços. Os eixos de referência e as referências de perímetro serão materializados através de estacas de madeira cravadas na posição vertical, ou marcos os perímetros previamente implantados em placas 15perímetro fixadas em concreto. A locação deverá ser global, sobre gabaritos de madeira que envolvam todo o perímetro da obra. Os gabaritos serão perfeitamente nivelados e fixados de modo a resistirem aos esforços de fios de marcação, sem oscilação e possibilidades de fuga da posição correta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

A medição será efetuada por unidade de comprimento efetivamente executada (m²).

- **Gabarito**

Os serviços serão pagos ao preço unitário contratual, remunerando o material e a mão-de-obra.

- **Locação**

O serviço será pago nas taxas relativas aos benefícios de despesas indiretas (BDI), onde será contemplado o serviço de locação.

TERRAPLANAGEM

LIMPEZA DO TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ 20M E QUEIMA CONTROLADA

Será medido pela área real do terreno, onde ocorrer a limpeza manual de vegetação (m²).

O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, a mão-de-obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos com diâmetro do tronco até 5 cm, medidos na altura de 1,00 m do solo, capim. etc.; arrancamento e remoção de

tocos, raízes e troncos; raspagem manual da camada de solo vegetal na espessura mínima de 15 cm; carga manual; e o transporte, interno na obra, num raio de 500m.

FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA

ESCAVAÇÃO MANUAL DAS VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,50M

Os serviços de escavação de valas serão levantados pelo volume geométrico da vala, em metros cúbicos (m³).

- Para o caso de fundações, o volume será calculado pelo projeto de forma das fundações, acrescentando-se 0,10 m de cada lado e 0,05 m na cota de fundo da peça estrutural.
- Para o caso de tubulações com diâmetro menor que 400 mm será adotado o mesmo critério de fundações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

- Para tubulações com diâmetro maior ou igual a 400 mm seguir a tabela 2
- O levantamento deverá ser separado, observando-se o método de escavação (manual, mecânica com descarga lateral ou sobre caminhões), a ser definido pela SUPERVISÃO e pelo SUPERVISOR.

3.2.1 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Será efetuada aplicando-se os mesmos critérios de levantamento. Os serviços serão pagos pelos preços unitários contratuais, em conformidade com os critérios de medição definidos no item anterior.

Os preços que remuneram este serviço, incluem o espalhamento do material não aproveitado em reaterro, o fornecimento, transporte e aplicação de todos materiais, equipamentos, mão-de-obra e encargos necessários à execução do serviço, abrangendo também:

Para escavação manual ou mecânica com descarga lateral

- Escavação;
- Depósito do material escavado ao lado da vala;
- Afastamento do material para alívio de sobrecarga nos bordos;
- Esgotamento quando necessário;
- Demais serviços e materiais necessários.

APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE

Será medido pela área de fundo da vala (m²).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para execução dos serviços de regularização do fundo de vala com maço de 30 kg.

REATERRO MANUAL DE VALAS

Os reaterros serão espalhados manualmente no interior da vala e compactados manualmente, somente após a liberação da supervisão, para assegurar o perfeito recobrimento e o completo acabamento do serviço. O levantamento do reaterro compactado será pelo volume geométrico reaterrado da vala, em metros cúbicos (m³), pelo projeto de forma da fundação, acrescentando-se 0,10m de cada lado da peça estrutural, para determinação da largura e 0,5m na cota de fundo, para determinação da altura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

LASTRO DE CONCRETO MAGRO

Concluída a escavação e as irregularidades remanescentes eliminadas, deve-se aplicar um lastro de concreto magro com a espessura da ordem de 5 cm, aplicado em camada contínua em toda a área abrangida pelas valas.

FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 25 MPA BRITA 1 E 2

A SUPERVISÃO devesse realizar ainda as seguintes atividades específicas:

- Atender as solicitações efetuadas pela CONTRATADA através do diário de obra, para liberação da concretagem de partes ou peças da estrutura. Tal liberação somente se dará se for solicitada em tempo hábil, para que sejam executadas as eventuais correções necessárias;
- Liberar a execução da concretagem da peça, após conferir as dimensões, os alinhamentos, os prumos, as condições de travamento, vedação e limpeza das formas e do cimbramento, além do posicionamento e bitolas das armaduras,
- eletrodutos, passagem de dutos e demais instalações. Tratando-se de uma peça ou componente de uma estrutura em concreto aparente, comprovar que as condições das formas são suficientes para garantir a textura do concreto indicada no projeto de arquitetura;
- Não permitir que a posição de qualquer tipo de instalação ou canalização, que passe através de vigas ou outros elementos estruturais, seja modificada em relação a indicada no projeto, sem a previa autorização da SUPERVISAO;
- Em estruturas especiais, solicitar, aprovar e acompanhar a execução dos planos de concretagem elaborados pela CONTRATADA;
- Acompanhar a execução de concretagem, observando se são obedecidas as recomendações sobre o preparo, o transporte, o lançamento, a vibração, a desforma e a cura do concreto. Especial cuidado deverá ser observado para o caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

de peças em concreto aparente, evitando durante a operação de adensamento a ocorrência de falhas que possam comprometer a textura final;

- Controlar com o auxílio de laboratório, a resistência do concreto utilizado e a qualidade do aço empregado, programando a realização dos ensaios necessários a comprovação das exigências do projeto, cujos relatórios de resultados deverão ser catalogados e arquivados;
- Exigir o preparo das juntas de concretagem, conforme projeto de construção correspondente. No caso de concreto aparente, solicitar ao autor do projeto o plano de juntas, quando não indicado no projeto de arquitetura;
- Solicitar da CONTRATADA, sempre que necessário, o plano de descimbramento das peças, aprovando-o e acompanhando sua execução;
- Verificar continuamente os prumos nos pontos principais da obra, como por exemplo: cantos externos, pilares, poços de elevadores e outros;
- Observar se as juntas de dilatação obedecem rigorosamente aos detalhes do projeto.

Medição e pagamento

O serviço será medido por metro cúbico (m³) executado em cada peça.

Será pago o serviço pelo preço unitário contratual.

CORTE E DOBRAS DE AÇO CA 50 E CA 60

SERVIÇOS

Aço

O aço recebido na planta de produção deve atender as exigências das normas NBR 7480, 7481, 7482 e/ou 7483 (de acordo com o tipo de aço utilizado), no mínimo em relação aos ensaios de:

- Tração e dobramento, no caso de fios, barras e telas para concreto armado;
- Tensão a 1% de alongamento, tração e relaxação (se necessário), no caso de fios



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

e cordoalhas para concreto protendido.

Devem ser mantidos laudos de laboratório ou fornecedor que comprovem o atendimento as exigências para todos os lotes entregues.

Existem dois tipos de nomenclatura para os aços:

- Barras: produtos de bitola igual ou superior a 5 mm, obtidos por laminação a quente ou por este método associado a encruamento a frio;
- Fios: produtos de bitola inferior a 12,5 mm obtidos por trefilarão ou estiramento.

De acordo com o valor característico da resistência de escoamento registrado em ensaio de tração, são classificados em: CA-25, CA-50 e CA-60.

As barras e fios devem apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas, e possuir mossas e saliências visíveis para melhorar a aderência das mesmas ao concreto.

Por acordo prévio entre FORNECEDOR e a PBH, este último deve ter livre acesso aos locais em que as pecas encomendadas estejam sendo fabricadas examinadas ou ensaiadas, tendo o direito de inspeciona-las.

A inspeção pode ser efetuada diretamente pela Prefeitura Municipal de Juramento ou através de inspetor credenciado.

Todo o sistema de controle de qualidade, envolvendo as atividades de amostragem, ensaios e analise de resultados devera ser realizado segundo as especificações contidas na norma NBR 7480 da ABNT, que ira propor a aceitação ou rejeição dos materiais disponibilizados pela CONTRATADA. E necessária a realização da amostragem dos materiais no próprio canteiro, sendo sobre estas amostras, realizados

ensaios de tração e dobramento, os quais já tiveram seus custos contemplados no BDI.

Não é vedada à utilização de barras de aço soldada, desde que seja decidido pela SUPERVISAO e ouvida a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Lontra. Entretanto alguns requisitos devem ser obrigatoriamente respeitados, tais como:

- Emendas admissíveis somente em aços CA-50 e diâmetros superiores a 12,5mm;
- Pode-se utilizar soldagem por caldeamento ou eletrodo convencional desde que respeite a todos os requisitos propostos pela NBR 8548 - “Barras de aço destinadas a armaduras para concreto armado com emendas mecânicas ou por solda - Determinação de resistência a tração” e NBR 6118 -” Projeto de estruturas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

concreto -Procedimento”;

- Utilizar soldas de topo ou por trespasse.

Quando da utilização de peças protendidas nas obras, os fios e cordoalhas de concreto protendido a serem utilizados serão inspecionados e avaliados respeitando-se as prescrições contidas na NBR 8540 - “Controle da qualidade para o sistema de recebimento de materiais produtivos e serviços – Diretrizes”.

O estoque do aço (bruto ou armaduras montadas) deve ser realizado em local afastado do solo e demais fontes de umidade, de modo a garantir a não ocorrência de oxidações excessivas, carepas, o atendimento as exigências para todos os lotes entregues.

Existem dois tipos de nomenclatura para os aços:

- Barras: produtos de bitola igual ou superior a 5 mm, obtidos por laminação a quente ou por este método associado a encruamento a frio;
- Fios: produtos de bitola inferior a 12,5 mm obtidos por trefilarão ou estiramento.

De acordo com o valor característico da resistência de escoamento registrado em ensaio de tração, são classificados em: CA-25, CA-50 e CA-60.

As barras e fios devem apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas, e possuir moedas e saliências visíveis para melhorar a aderência das mesmas ao concreto.

Por acordo prévio entre FORNECEDOR e a PBH, este último deve ter livre acesso aos locais em que as peças encomendadas estejam sendo fabricadas examinadas ou ensaiadas, tendo o direito de inspecioná-las.

A inspeção pode ser efetuada diretamente pela Prefeitura Municipal de Lontra ou através de inspetor credenciado.

Todo o sistema de controle de qualidade, envolvendo as atividades de amostragem, ensaios e análise de resultados deverá ser realizado segundo as especificações contidas na norma NBR 7480 da ABNT, que irá propor a aceitação ou rejeição dos materiais disponibilizados pela CONTRATADA. É necessária a realização da amostragem dos materiais no próprio canteiro, sendo sobre estas amostras, realizados ensaios de tração e dobramento, os quais já tiveram seus custos contemplados no BDI.

Não é vedada a utilização de barras de aço soldada, desde que seja decidido pela SUPERVISAO e ouvida a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Lontra. Entretanto alguns requisitos devem ser obrigatoriamente respeitados, tais como:

- Emendas admissíveis somente em aços CA-50 e diâmetros superiores a 12,5mm;
- Pode-se utilizar soldagem por caldeamento ou eletrodo convencional desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

respeite a todos os requisitos propostos pela NBR 8548 - “Barras de aço destinadas a armaduras para concreto armado com emendas mecânicas ou por solda - Determinação de resistência a tração” e NBR 6118 -” Projeto de estruturas de concreto -Procedimento”;

- Utilizar soldas de topo ou por trespasse.

Quando da utilização de peças protendidas nas obras, os fios e cordoalhas de concreto protendido a serem utilizados serão inspecionados e avaliados respeitando-se as prescrições contidas na NBR 8540 - “Controle da qualidade para o sistema de recebimento de materiais produtivos e serviços – Diretrizes”.

O estoque do aço (bruto ou armaduras montadas) deve ser realizado em local afastado do solo e demais fontes de umidade, de modo a garantir a não ocorrência de oxidações excessivas, carepas, materiais aderidos, deformações ou dobramentos (antes da montagem). O armazenamento deve ser separado por tipo (bitola, rolos, painéis etc.).

Os materiais devem ser devidamente identificados por tipo. As armaduras montadas (se estocadas) devem ter a identificação da peça ou elemento a que se destinam.

O transporte do aço até o local de produção da peça deve ser realizado garantindo a não ocorrência de deformações e, no caso de armaduras pré-montadas, evitando-se rupturas dos vínculos de posicionamento, conformação das armaduras (incluindo sua identificação) e posicionamento de elementos de ligação ou ancoragens (quando aplicável).

Armadura

Emprego de diferentes classes e categorias de aço

Não poderão ser empregados na obra aços de qualidades diferentes das especificadas no projeto, sem aprovação prévia do projetista. Quando previsto o emprego de aços de qualidades diversas, deverão ser tomadas as necessárias precauções para evitar a troca involuntária.

Limpeza

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial a aderência, retirando-se as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

Dobrimento, fixação das barras e barras curvadas

O dobrimento das barras, inclusive para os ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura previstos no projeto e respeitando os diâmetros internos de curvatura previstos na NBR 14931. As barras de aço deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

ser sempre dobradas a frio. As barras não podem ser dobradas junto às emendas com soldas, observando-se uma distância mínima de 10 vezes o diâmetro.

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS

Impermeabilizar as sapatas e vigas baldrame que forem construídas, de forma a proteger contra a infiltração de água, através do emprego de tinta asfáltica.

Respeitados todas as etapas de cura e desforma, a superfície das vigas baldrame e sapatas devem estar limpas e livre de impurezas como poeira, terra, desmoldantes e restos das formas, pontas de armadura.

O produto deverá ser aplicado sempre de forma contínua. Após a secagem da primeira camada é feita a segunda, respeitando sempre a secagem da primeira demão. Aplicando cuidadosamente em toda superfície para eliminar ao máximo o índice de vazios.

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES

Forma em tábuas de madeira para concreto armado, reaproveitamento 4x, incluso montagem e desmontagem. As formas deverão ser executadas em tábuas de madeira de boa qualidade de no mínimo 25 mm de espessura. As amarrações que atravessam as formas deverão ser feitas com espaçamento regular. As formas deverão receber reforços em seus travamentos e contraventamentos para que não ocorram desvios verticais e horizontais quando da concretagem. Deverão estar alinhadas e niveladas. Antes de receber as armaduras, as caixarias deverão ter suas dimensões conferidas e limpas. Deverão ser usados espaçadores nas formas de modo a se garantir os cobrimentos mínimos das armaduras. Antes da concretagem as formas deverão ser umedecidas até a saturação. O reaproveitamento das formas será permitido desde que sejam cuidadosamente limpas e não apresentem saliências ou deformações.

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES

Forma em tábuas de madeira para concreto armado, reaproveitamento 4x, incluso montagem e desmontagem. As formas deverão ser executadas em tábuas de madeira de boa qualidade de no mínimo 25 mm de espessura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

As amarrações que atravessam as formas deverão ser feitas com espaçamento regular. As formas deverão receber reforços em seus travamentos e contraventamentos para que não ocorram desvios verticais e horizontais quando da concretagem. Deverão estar alinhadas e niveladas. Antes de receber as armaduras, as caixarias deverão ter suas dimensões conferidas e limpas. Deverão ser usados espaçadores nas formas de modo a se garantir os cobrimentos mínimos das armaduras. Antes da concretagem as formas deverão ser umedecidas até a saturação. O reaproveitamento das formas será permitido desde que sejam cuidadosamente limpas e não apresentem saliências ou deformações.

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

SUPERESTRUTURA E ALVENARIA

FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO

A SUPERVISÃO devesse realizar ainda as seguintes atividades específicas:

- Atender as solicitações efetuadas pela CONTRATADA através do diário de obra, para liberação da concretagem de partes ou peças da estrutura. Tal liberação somente se dará se for solicitada em tempo hábil, para que sejam executadas as eventuais correções necessárias;
- Liberar a execução da concretagem da peça, após conferir as dimensões, os alinhamentos, os prumos, as condições de travamento, vedação e limpeza das formas e do cimbramento, além do posicionamento e bitolas das armaduras, eletrodutos, passagem de dutos e demais instalações. Tratando-se de uma peça ou componente de uma estrutura em concreto aparente, comprovar que as condições das formas são suficientes para garantir a textura do concreto indicada no projeto de arquitetura;
- Não permitir que a posição de qualquer tipo de instalação ou canalização, que passe através de vigas ou outros elementos estruturais, seja modificada em



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

relação a indicada no projeto, sem a previa autorização da SUPERVISAO;

- Em estruturas especiais, solicitar, aprovar e acompanhar a execução dos planos de concretagem elaborados pela CONTRATADA;
- Acompanhar a execução de concretagem, observando se são obedecidas as recomendações sobre o preparo, o transporte, o lançamento, a vibração, a desforma e a cura do concreto. Especial cuidado deverá ser observado para o caso de peças em concreto aparente, evitando durante a operação de adensamento a ocorrência de falhas que possam comprometer a textura final;
- Controlar com o auxílio de laboratório, a resistência do concreto utilizado e a qualidade do aço empregado, programando a realização dos ensaios necessários
- a comprovação das exigências do projeto, cujos relatórios de resultados deverão ser catalogados e arquivados;
- Exigir o preparo das juntas de concretagem, conforme projeto de construção correspondente. No caso de concreto aparente, solicitar ao autor do projeto o plano de juntas, quando não indicado no projeto de arquitetura;
- Solicitar da CONTRATADA, sempre que necessário, o plano de descimbramento das peças, aprovando-o e acompanhando sua execução;
- Verificar continuamente os prumos nos pontos principais da obra, como por exemplo: cantos externos, pilares, poços de elevadores e outros;

Medição e pagamento

O serviço será medido por metro cúbico (m3) executado em cada peça.

Será pago o serviço pelo preço unitário contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato do concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução e instalação de formas em chapas compensadas plastificadas de 12 mm de espessura para concreto aparente; incluindo cimbramento até 3,00 m de altura; gravatas; sarrafos de enrijecimento em Pinus ou Cedrinho, desmoldante, desforma e descimbramento.

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato do concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução e instalação de formas em chapas compensadas plastificadas de 12 mm de espessura para concreto aparente; incluindo cimbramento até 3,00 m de altura; gravatas; sarrafos de enrijecimento em Pinus ou Cedrinho, desmoldante, desforma e descimbramento

ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de alvenaria de vedação revestida, confeccionada em bloco vazado cerâmico simples, com superfície áspera para garantir a aderência do revestimento, assentada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia; dimensões padronizadas de 90 x 190 x 190 mm, e resistência mínima à compressão de acordo com a NBR 15270-1.

LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 100 KG/M2, L = 4,00 M



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

Se tratam das lajes que devem ser construídas conforme o projeto estrutural quanto à disposição e organização das peças. A laje deve ser composta por vigotas pré-moldadas e blocos cerâmicos ou isopor. O nível inferior deve estar liberado para receber a carga proveniente do pavimento a concretar e deve estar devidamente escorado. Inicialmente são colocadas as vigotas seguindo o sentido indicado em projeto. Após a colocação das nervuras deve-se colocar os blocos. A laje deve ser escorada desde o início da concretagem e deve-se também aplicar a conta flecha especificada em projeto. Devem ser colocadas a armadura, as caixas das instalações elétricas, hidráulicas e eletrodutos. As extremidades das vigotas que serão introduzidas nas vigas ou cintas sobre alvenaria deverão ter o concreto removido de tal forma que as barras da armadura das vigotas que fiquem expostas e tenham assim aderência com o concreto da viga a ser lançada.

ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE PRÉ-MOLDADA, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, EXCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA

Será medido pela área, ou seja, a área do pano a ser escorado vigas ou laje. Com a altura das escoras entre 2,00 e 3,10 m. Nas peças de concreto em que as formas remunerem cimbramento, este deverá ser descontado; O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de escoramento metálico para laje pré-moldada, tipo A.

REVESTIMENTO DE ALVENARIA E ACABAMENTO

CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A PENEIRA

Todas as superfícies de paredes destinadas a receber revestimento de qualquer espécie deverão ser integralmente recobertas por chapisco de cimento areia lavada grossa no traço em volume de 1:3, de consistência fluida e vigorosamente arremessado.

Medição e pagamento

A medição será efetuada por metro quadrado (m²) devendo ser levantado nível por nível separadamente. As quantidades serão retiradas do projeto de arquitetura. Serão descontados todos os vãos, qualquer que seja a sua dimensão. Espalas e quinas, não serão objeto de medição, em hipótese nenhuma.

O pagamento será efetuado conforme o preço unitário contratual, multiplicados pela quantidade medida, segundo critério acima. A remuneração contempla todos os materiais, mão-de-obra e ferramentas necessárias à execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

As superfícies a revestir serão regularizadas e desempenadas com auxílio de régua, desempenadeira e espuma de borracha; deverão apresentar aspecto uniforme e não serão toleradas quaisquer ondulações ou desigualdades de alinhamento de superfície. Os revestimentos deverão apresentar panos perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados, com arestas vivas. A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou descontinuidades.

Características:

Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, tendo espessura de 20 mm.

Execução:

Taliscamento da base e execução das mestras;

Lançamento da argamassa com colher de pedreiro;

Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro;

Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso; Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

O emboço será executado após a "pega" da argamassa em chapisco, assentamento das canalizações embutidas das instalações, assentamento de marcos e aduelas e limpeza das alvenarias. A argamassa será de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. As superfícies serão fartamente molhadas para a aplicação do emboço. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão ter um acabamento perfeito e de aspecto uniforme não se tolerando quaisquer das retificações. Os panos não concluídos no mesmo dia terão os bordos das massas completamente escarificados, a fim de dar perfeita aderência e permitir continuidade à superfície. Deverão ser regularizados e alisados com régua e desempenadeira e posteriormente alisados com feltro ou borracha esponjosa. As alvenarias deverão apresentar planos perfeitamente aprumados, alinhados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

nivelados e uniformes, não se tolerando qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento das superfícies. Após a execução, antes da secagem da superfície, esta deverá ser varrida com um espanador ou vassoura de cabelos, a fim de evitar que grãos de areia fiquem salientes.

REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 20 X 20 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO.

Os revestimentos cerâmicos das áreas serão executados com peças de dimensões 20x20 cm cuidadosamente selecionadas no canteiro de serviço, refugando-se todas aquelas que apresentarem defeitos incompatíveis com a classificação atribuída ao lote, pelo FABRICANTE, com as presentes especificações.

Serão refugadas as peças cerâmicas que apresentarem defeitos de fabricação, ou de transporte e manuseio, tais como: discrepância de bitola incompatível com o tipo de material em questão, empenamento excessivo, arestas lascadas, imperfeições de superfície (manchas, descolorações, falhas, etc.), ou imperfeições estruturais (saliências, depressões, trincas, presença de corpos estranhos, etc.).

As placas cerâmicas deverão atender às condições de ortogonalidade, retitude lateral, planaridade, absorção d'água, carga de ruptura e módulo de resistência à flexão, expansão por umidade, resistência à gretamento, etc., determinadas pela norma NBR -13818 – “Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaio”.

As peças cerâmicas cortadas para a execução de arremates, deverão ser absolutamente isentas de trincas ou emendas, apresentando forma e dimensões exatas para o arremate a que se destinarem, com linhas de corte cuidadosamente esmerilhadas (lisas e sem irregularidades na face acabada), especialmente aquelas que não forem recobertas por cantoneiras, guarnições, canoplas, etc. Os cortes deverão ser efetuados com ferramentas apropriadas, a fim de possibilitar o projeto ajuste de arremate.

CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014

Todas as superfícies de paredes destinadas a receber revestimento de qualquer espécie deverão ser integralmente recobertas por chapisco de cimento areia lavada grossa no traço em volume de 1:3, de consistência fluida e vigorosamente arremessado.

Medição e pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

A medição será efetuada por metro quadrado (m²) devendo ser levantado nível por nível separadamente. As quantidades serão retiradas do projeto de arquitetura.

O pagamento será efetuado conforme o preço unitário contratual, multiplicados pela quantidade medida, segundo critério acima. A remuneração contempla todos os materiais, mão-de-obra e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.

As superfícies a revestir serão regularizadas e desempenadas com auxílio de régua, desempenadeira e espuma de borracha; deverão apresentar aspecto uniforme e não serão toleradas quaisquer ondulações ou desigualdades de alinhamento de superfície. Os revestimentos deverão apresentar panos perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados, com arestas vivas. A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou descontinuidades.

Características:

Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, tendo espessura de 20 mm.

Execução:

Taliscamento da base e execução das mestras;

Lançamento da argamassa com colher de pedreiro;

Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro;

Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso; Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM

Os peitoris serão assentados seguindo-se os mesmos procedimentos descritos para pisos, de acordo com o material utilizado. Deve-se atentar para alguns detalhes executivos, como a previsão de uma inclinação mínima de 3% em favor do lado externo da edificação e a adoção de pingadeiras de, no mínimo, 1,5 cm,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

visando evitar o escoamento ao longo da fachada. Para janelas de ferro ou metalon, a largura do peitoril será igual à espessura da parede acabada, acrescida das pingadeiras, externa e interna.

Medição e pagamento

O serviço será medido por metro quadrado (m²) a ser executado, baseando-se nas dimensões do projeto. O levantamento será realizado nível por nível, separando-se por tipo de piso, soleira ou peitoril, devidamente especificado.

Os serviços serão pagos ao preço unitário contratual, contemplando toda mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à sua execução.

PAVIMENTAÇÃO

LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS

Concluída a escavação e as irregularidades remanescentes eliminadas, deve-se aplicar um lastro de concreto magro com a espessura da ordem de 5 cm.

CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM

O contrapiso deverá ser efetuado com uma argamassa de consistência seca (farofa) no traço 1:3 (cimento e areia) e espessura compreendida de 30 mm

O acabamento do contrapiso deve ser compatível com o revestimento final, a saber:

- Piso cimentado: apenas sarrafeado;
- Cerâmicas e pedras: sarrafeado e levemente desempenado com desempenadeira de madeira, garantindo textura áspera.
- Carpetes, têxteis e de madeira, placas vinílicas e de borracha: sarrafeado, desempenado com desempenadeira de madeira seguida de desempenadeira de aço.

Medição e pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

O serviço será medido por metro quadrado (m²) a ser executado, baseando-se nas dimensões do projeto. O levantamento será realizado nível por nível, separando-se por tipo de piso, soleira ou peitoril, devidamente especificado.

Os serviços serão pagos ao preço unitário contratual, contemplando toda mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à sua execução.

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.

Os revestimentos cerâmicos serão executados com cuidado especial, por ladrilheiros peritos em serviços esmerados e duráveis. Serão rejeitadas as peças que denotarem empeno e desbitolagem. A colocação será feita de modo a se obter juntas máximas de 2mm. O rejuntamento será feito com material adequado e destinado para esse fim. Quando necessário, os cortes e furos em cerâmica só serão admitidos se executados por máquina.

Medição e pagamento

O serviço será medido por metro quadrado (m²) a ser executado, baseando-se nas dimensões do projeto.

Os serviços serão pagos ao preço unitário contratual, contemplando toda mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à sua execução.

RODAPÉ DE CERÂMICA H = 10 CM

Cortar as placas cerâmicas em faixas de 7cm de altura.

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira, formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.

Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.

Aplicar uma camada de argamassa colante no tardo das peças.

Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha.

A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.

Limpar a área com pano umedecido.

SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM

O assentamento da soleira será realizado, utilizando-se o mesmo procedimento descrito para pisos, respeitando-se as particularidades de cada caso. As peças são assentadas com o uso de argamassas colantes industrializadas – existem produtos específicos para essas pedras, de alta aderência. No caso de mármore e granitos brancos ou claros, deve ser empregada argamassa branca, pois eles podem sofrer alteração de tonalidade, devido à absorção do cimento cinza.

Medição e pagamento

Os serviços serão pagos ao preço unitário contratual, contemplando toda mão-de-obra, materiais e ferramentas necessárias à sua execução.

COBERTURA

TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

AF_07/2019

Entende-se por engradamento (ou estrutura) ao conjunto de elementos destinados a dar sustentação às telhas de uma cobertura.

As estruturas de madeira ou engradamento deverão ser executadas rigorosamente de acordo com as determinações da NBR 7190, com madeiras adequadas às especificações do projeto e cuja utilização tenha sido previamente aprovada pela SUPERVISÃO.

Toda a madeira a ser utilizada na execução de qualquer peça componente de estrutura de telhado deverá ser de primeira qualidade, seca (grau de umidade não superior a 15%) e absolutamente isenta de nós, brocas, rachaduras, grandes empenamentos, sinais de deterioração e quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência ou aspecto.

Às terças e cumeeiras só poderão ser emendadas nos seus respectivos pontos de apoio, sobre as pernas ou sobre o pendural das tesouras, e todos esses locais deverão ser dotados de um chapuz com formato e dimensões adequadas, solidamente fixado com pregos e adesivos à base de PVA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

Os caibros que, juntamente com as ripas, irão compor o vigamento secundário, para sustentação e fixação de telhas de barro, deverão ser pregados nas terças e na cumeeira com espaçamento constante, entre si, igual a 50 cm de eixo a eixo.

TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Deverá ser executada a cobertura da edificação em telhas cerâmicas tipo colonial, em local conforme especificado em projeto.

Deverão ser utilizadas em coberturas, com inclinações de 20% a 35%, de acordo com o fabricante. A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Manter direções ortogonal e paralela as linhas limites do prédio para assentamento das peças. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre. Nos beirais sem forro, amarrar todas as telhas. As fiadas verticais e as linhas de transição capa-canal devem ser retas, ortogonais à linha de beirais e com espaçamentos uniformes. Os furos executados nas telhas para passagem de tubulação devem ser rejuntados com massa plástica de vedação e arrematados com gola de chapa de ferro nº 24 com recobrimento mínimo de 10cm. Será verificada se a telha apresenta som semelhante ao metálico quando suspensa por uma extremidade e percutida. A telha deve ser quebrada para verificação da homogeneidade de cor da massa interna.

Serão verificadas as condições de projeto, fornecimento e execução. Tolerância máxima quanto à inclinação: 5% do valor especificado. Nas linhas de beiral não serão admitidos desvios ou desnivelamentos significativos entre peças contíguas e esticada uma linha entre 2 pontos quaisquer da linha de beiral ou de cumeeira, não pode haver afastamentos superiores a 2cm.

CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 33 CM

As calhas serão em chapas galvanizadas número 24, natural sem pintura. Devem ser instaladas de maneira eficiente, de modo a receber toda a água coletada pelo telhado; as sobreposições devem ser satisfatoriamente vedadas, a fim de não permitir vazamentos. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial.

O caimento das calhas deve ser de, no mínimo, 0,5%, na direção de dois pontos de drenagem, e devem ser considerados os problemas decorrentes dos desníveis imposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

Medição e pagamento

A medição será efetuada por metro linear (m), considerando o desenvolvimento real da seção, obtida nos projetos; o levantamento será separado por tipo de chapa, especificado em projeto.

A composição de custo contempla o fornecimento, instalação e todas as ferramentas e mão-de-obra utilizados na execução do serviço.

ESQUADRIA E FERRAGEM

PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 80 X 210 CM

Será medido por unidade de porta / portão instalado (und).

O item remunera o fornecimento da porta ou portão de abrir ou correr, sob medida, com uma ou duas folhas, constituído por: folha da porta em chapa de ferro nº 14 (MSG), numa face, com ou sem abertura; requadro para a estrutura da folha da porta, em perfil de chapa de ferro nº 14 MSG, tipo tubular; batentes em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 12 (MSG); jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da porta; inclusive cimento, areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e fixação da porta e do batente.

PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 150 X 210 CM

Será medido por unidade de porta / portão instalado (und).

O item remunera o fornecimento da porta ou portão de abrir ou correr, sob medida, com uma ou duas folhas, constituído por: folha da porta em chapa de ferro nº 14 (MSG), numa face, com ou sem abertura; requadro para a estrutura da folha da porta, em perfil de chapa de ferro nº 14 MSG, tipo tubular; batentes em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 12 (MSG); jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da porta; inclusive cimento, areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e fixação da porta e do batente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BASCULA E CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS

Será medido por área de janela instalado (m²).

O item remunera o fornecimento da janela basculante completo, sob medida, em perfis de alumínio anodizado natural L 25; cimento; areia; vidros, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa da janela.

MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Deverá ser observado o quadro de esquadrias indicado em projeto arquitetônico.

A medição será efetuada observando-se os mesmos critérios de levantamento na planilha orçamentária.

Os serviços serão pagos seguindo o cronograma de eventos, remunerando o item após a execução completa do mesmo, já incluso o material e a mão-de-obra.

PINTURA

PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO

Será aplicada em paredes externas, com altura de 1,50m.

Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante, sobre superfície revestida com massa ou não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)

Será aplicada em paredes externas, com altura de 1,50m.

Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de tinta à base de emulsão 100% acrílica, solúvel em água, acabamento fosco acetinado, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a aplicação da tinta acrílica, em duas demãos conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa ou não.

APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014

Previamente a pintura das paredes deverá ser lixadas, limpas até apresentarem uma superfície uniforme livre de partículas e receberão uma demão de líquido selador de base acrílica. As superfícies que irão receber tinta látex PVA deverão ser secas, deverá ser aplicado uma ou duas demãos de selador. As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014

Previamente a pintura das paredes deverá ser lixadas, limpas até apresentarem uma superfície uniforme livre de partículas. Em seguida deverá ser aplicada tinta látex PVA com rolo, pincel ou trincha, diluída em 20% de água. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas. A segunda mão em diante deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverão ser observados intervalos mínimos de 06 horas. As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014

Previamente a pintura dos tetos deverá ser lixadas, limpas até apresentarem uma superfície uniforme livre de partículas e receberão uma demão de líquido selador de base acrílica. As superfícies que irão receber tinta látex PVA deverão ser secas, deverá ser aplicado uma ou duas demãos de selador. As tintas deverão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014

Previamente a pintura dos tetos deverá ser lixadas, limpas até apresentarem uma superfície uniforme livre de partículas. Em seguida deverá ser aplicada tinta látex PVA com rolo, pincel ou trincha, diluída em 20% de água. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas. A segunda mão em diante deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverão ser observados intervalos mínimos de 06 horas. As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO

Utilizado para inibir a ocorrência de oxidação em superfícies metálicas. Os principais anticorrosivos são: zarcão (uretânico), primer cromato de zinco (fenólico), metal primer (alquídico modificado).

No preparo da destas superfícies será seguido o procedimento abaixo:

- Remover todos contaminantes da superfície;
- Remover possíveis oxidações, através de lixamento manual com lixa de ferro, lixamento mecânico com lixadeira elétrica ou por processos químicos, atentando-se para a eliminação total do produto após a remoção da oxidação e ainda jateamento abrasivo para obtenção de uma superfície rugosa, adequada para a perfeita ancoragem do sistema de pintura.

Existem ainda casos específicos como:

- Superfície galvanizada: é aquela que recebeu um tratamento químico através da aplicação de uma camada de zinco eletrodepositada, necessitando de um fundo aderente (primer para galvanizados ou wash primer)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

- Superfície de alumínio: será necessária a aplicação de fundo aderente (wash primer).

A medição será efetuada por metro quadrado (m²), considerando-se a área da superfície da peça, ou seja, multiplicando-se o perímetro da seção da peça pelo seu comprimento. Este critério é válido para seções circulares e retangulares. O levantamento será realizado nível por nível, separando-se as peças por tipo.

O serviço será pago ao preço unitário contratual, contemplando toda mão-de-obra necessária para a preparação da superfície, aplicação do fundo antioxidante ou aderente, aplicação da tinta de acabamento especificada, bem como o fornecimento de todos os materiais e ferramentas necessárias à execução do serviço. O número de demãos da tinta de acabamento será o necessário para um revestimento perfeito.

- 20% do valor será pago após concluído o serviço de preparação da superfície, com eliminação de pontos oxidados, limpeza e lixamento;
- 80% do valor total será pago após concluída a aplicação do fundo antioxidante e da tinta de acabamento.

INSTALAÇÕES SANITARIAS

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO DOMÉSTICO

É esgoto doméstico aquele gerado nas residências ou nas instalações hidráulico-sanitárias como cozinha, chuveiro, pia, lavatório, vaso sanitário, ducha sanitária, banheira, bebedouro e mictório.

No caso das tubulações, e em função do material e diâmetro das mesmas, o serviço será levantado por metro linear de tubulação a ser instalada, incluindo conexões, mão-de-obra e procedimentos anteriormente listados.

Já em relação às louças, peças sanitárias, trituradores, acessórios, caixas, válvulas especiais (de descarga ou de retenção) serão levantadas por unidade a ser instalada.

Medição e pagamento

A medição será efetuada aplicando-se o mesmo critério de levantamento.

O serviço será pago aos preços unitários contratuais, contemplando o fornecimento e instalação das peças, acessórios, conexões, conduítes, válvulas e registros necessários à execução dos serviços, de acordo com as prescrições construtivas de projeto.

INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA FRIA

A instalação será executada rigorosamente de acordo com o projeto hidráulico-sanitário, as normas da ABNT e com as exigências e/ou recomendações da COPASA e com as prescrições contidas no caderno da SUDECAP.

No caso das tubulações, e em função do material e diâmetro das mesmas, o serviço será levantado por metro linear de tubulação a ser instalada, incluindo conexões, mão-de-obra e procedimentos anteriormente listados. Já em relação às louças, peças sanitárias, trituradores, acessórios, caixas, válvulas especiais (de descarga ou de retenção) serão levantadas por unidade a ser instalada.

Medição e pagamento

A medição será efetuada aplicando-se o mesmo critério de levantamento.

O serviço será pago aos preços unitários contratuais, contemplando o fornecimento e instalação das peças, acessórios, conexões, conduítes, válvulas e registros necessárias à execução dos serviços, de acordo com as prescrições construtivas de projeto.

INSTALAÇÕES ELETRICAS

INSTALAÇÕES ELETRICAS

Os postes de aço galvanizado devem ter características técnicas que os tornem capazes de suportar em seu topo as luminárias com as lâmpadas e reatores, braços de fixação, suportes e relé fotoelétrico, sem que haja flambagem ou qualquer esforço que os tornem inaptos para instalação.

A partir da especificação destas luminárias e seus respectivos acessórios, a ser fornecida pela SUDECAP, a CONTRATADA solicitará ao FORNECEDOR a especificação adequada dos postes.

Será de inteira responsabilidade do referido FABRICANTE/FORNECEDOR, a definição das características técnicas de fabricação e instalação dos postes.

A CONTRATADA exigirá ainda, o termo de garantia do lote de postes fornecidos, contendo as características técnicas de fabricação e o período de garantia, documento a ser também anexado ao “Manual do Usuário” já referenciado anteriormente.

Na execução de instalações com eletrodutos de PVC rígido, deve ser dada atenção especial à diferença de critério em adotar o diâmetro interno ou externo do tubo, para instalações elétricas e de telefonia. Tanto o projeto de telefonia, quanto o de instalações elétricas, deverá conter a tabela de equivalência de diâmetros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

Medição e pagamento

O serviço será pago pelo preço total contratual da rede elétrica efetivamente instalada, contemplando o fornecimento de todos os materiais e mão de obra, necessários à execução dos serviços.

LOUÇAS E METAIS

BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO

Será medido por unidade instalada (un).

O item remunera o fornecimento da bacia sifonada de louça conforme as normas vigentes NBR 15097 e NBR 15099. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4"; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.

BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Peça instalada em locais utilizados por pessoas com mobilidade reduzida e portadores de deficiência física com a finalidade de lhes proporcionar facilidade de acesso e/ou apoio.

Os serviços de serralheria de alumínio serão levantados por unidade (un) a ser instalada conforme projeto, especificando-se o tipo de material utilizado e respectivas dimensões.

Medição e pagamento

A medição seguirá o mesmo critério de levantamento.

Os serviços serão pagos por unidade (un), devidamente instalados, segundo o preço unitário contratual, contemplando os serviços de montagem, ajuste e limpeza, incluindo todo o fornecimento dos acessórios e ferragens necessárias à sua execução, bem como eventuais perdas originárias do corte dos perfis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA

Bancada em granito do tipo andorinha em contato com a parede, acabamento polido com duas cubas de embutir ovais. O material deve ser de primeira qualidade, e ser entregue isento de qualquer avaria.

CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Será medido por unidade instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação da cuba de louça de embutir para lavatório, acabamento em latão cromado de 1/2", sifão cromado de 1" x 1 1/2"; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1" para ligação ao sifão, materiais acessórios necessários para sua instalação em bancadas e ligação à rede de esgoto.

TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Será medido por unidade de torneira instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de mesa, modelo compacto para lavatórios ou cubas pequenas, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2" ou 3/4", inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

SÉRGIO RENATO SILVA DE SÁ

CREA 108.066D



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA LOTE 01

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS									
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE APOIO -UBS RURAL LOCAL: EXTREMA II REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA - REGIÃO NORTE - MARÇO/2022 - COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÃO/DEMONSTRATIVO DE BDI - EM ANEXO						FOLHA Nº: 01/01.			
						DATA: 15/06/2022			
						FORMA DE EXECUÇÃO:			
						()	DIRETA	(X)	INDIRETA
						% ISS MUNICIPAL:	3,00%	BDI:	28,44%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE APOIO -UBS RURAL -COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ							75.050,93	96.376,74
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							1.409,73	1.810,41
1.1.1	ED-50152	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	SETOP	U	1,00	1.036,15	1.330,83	1.036,15	1.330,83
1.1.2	ED-50273	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	SETOP	m2	57,92	6,45	8,28	373,58	479,58
1.2	TERRAPLANAGEM							328,50	423,00
1.2.1	ED-50703	LIMPEZA DO TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ 20M E QUEIMA CONTROLADA	SETOP	m2	225,00	1,46	1,88	328,50	423,00
1.3	FUNDAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA							5.950,77	7.643,61
1.3.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	SETOP	m3	4,29	32,10	41,23	137,71	176,88
1.3.2	ED-51093	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	SETOP	m2	11,36	10,86	13,95	123,37	158,47
1.3.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	14,48	16,45	21,13	238,20	305,96
1.3.4	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	SETOP	m3	0,32	314,71	404,21	100,71	129,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

1.3.5	ED-49787	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	SETOP	m3	4,29	438,63	563,38	1.881,72	2.416,90
1.3.6	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	SETOP	Kg	102,00	10,40	13,36	1.060,80	1.362,72
1.3.7	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	SINAPI	M2	23,18	25,34	32,55	587,38	754,51
1.3.8	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	16,86	108,00	138,72	1.820,88	2.338,82
1.4	SUPERESTRUTURA E ALVENARIA							12.049,57	15.476,51
1.4.1	ED-49619	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	SETOP	m3	3,08	453,59	582,59	1.397,06	1.794,38
1.4.2	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	42,59	27,38	35,17	1.166,11	1.497,89
1.4.3	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	SETOP	m2	151,76	29,08	37,35	4.413,18	5.668,24
1.4.4	ED-50253	LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 100 KG/M2, L = 4,00 M	SETOP	m2	57,92	82,67	106,18	4.788,25	6.149,95
1.4.5	ED-19644	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE PRÉ-MOLDADA, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, EXCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	SETOP	m2	57,92	4,92	6,32	284,97	366,05
1.5	REVESTIMENTO DE ALVENARIA E ACABAMENTO							14.182,71	18.215,96
1.5.1	87871	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	325,09	9,12	11,71	2.964,82	3.806,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

1.5.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	325,09	22,77	29,25	7.402,30	9.508,88
1.5.3	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	54,60	20,41	26,21	1.114,39	1.431,07
1.5.4	ED-50717	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (20X20CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	SETOP	m2	58,50	42,98	55,20	2.514,33	3.229,20
1.5.5	ED-50998	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM	SETOP	m2	0,83	225,14	289,17	186,87	240,01
1.6	PAVIMENTAÇÃO							4.636,53	5.955,37
1.6.1	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	SINAPI	M3	2,60	385,83	495,56	1.003,16	1.288,46
1.6.2	ED-50568	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM	SETOP	m2	57,92	23,10	29,67	1.337,95	1.718,49
1.6.3	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	51,02	37,97	48,77	1.937,23	2.488,25
1.6.4	96467	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017	SINAPI	M	34,25	4,70	6,04	160,98	206,87
1.6.5	ED-51003	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM	SETOP	m2	0,87	226,68	291,15	197,21	253,30
1.7	COBERTURA							9.534,27	12.246,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

1.7.1	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	62,55	93,84	120,53	5.869,69	7.539,15
1.7.2	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	62,55	49,46	63,53	3.093,72	3.973,80
1.7.3	ED-50648	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 33 CM	SETOP	M	14,30	39,92	51,27	570,86	733,16
1.8	ESQUADRIAS E FERRAGENS							5.691,98	7.310,80
1.8.1	ED-50973	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 80 X 210 CM	SETOP	U	4,00	351,48	451,44	1.405,92	1.805,76
1.8.2	ED-50979	PORTA EM PERFIL E CHAPA METÁLICA	SETOP	M2	3,15	311,32	399,86	980,66	1.259,56
1.8.3	ED-51156	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	SETOP	M2	3,15	108,16	138,92	340,70	437,60
1.8.4	ED-50961	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BASCULA COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	SETOP	M2	2,72	382,09	490,76	1.039,28	1.334,87
1.8.5	ED-50962	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	SETOP	M2	2,70	434,38	557,92	1.172,83	1.506,38
1.8.6	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	7,97	65,57	84,22	522,59	671,23
1.8.7	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	6,35	36,22	46,52	230,00	295,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

1.9	PINTURA							3.632,81	4.665,69
1.9.1	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	SETOP	m2	94,65	3,31	4,25	313,29	402,26
1.9.2	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	SETOP	m2	94,65	8,57	11,01	811,15	1.042,10
1.9.3	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	131,15	1,94	2,49	254,43	326,56
1.9.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	131,15	9,45	12,14	1.239,37	1.592,16
1.9.5	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	51,02	2,16	2,77	110,20	141,33
1.9.6	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	51,02	10,39	13,34	530,10	680,61
1.9.7	ED-50491	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	SETOP	m2	19,74	18,96	24,35	374,27	480,67
1.10	INSTALAÇÕES SANITARIAS							6.152,70	7.883,60
1.10.1	ESGOTO							5.147,46	6.592,52
1.10.1.1	CAIXAS DE PASSAGEM							715,85	919,45
1.10.1.1.1	ED-49882	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	SETOP	un	5,00	143,17	183,89	715,85	919,45
1.10.1.2	PVC ACESSÓRIOS							448,12	575,56
1.10.1.2.1	ED-50320	INSTALAÇÃO DE SIFÃO DE METAL PARA LAVATÓRIO, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO (1"X1.1/2"), INCLUSIVE FORNECIMENTO	SETOP	U	4,00	107,13	137,60	428,52	550,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

1.10.1.2.2	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1? PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	4,90	6,29	19,60	25,16
1.10.1.3	PVC ESGOTO							1.839,09	2.362,11
1.10.1.3.1	89711	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	9,00	17,93	23,03	161,37	207,27
1.10.1.3.2	89714	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	15,48	52,10	66,92	806,51	1.035,92
1.10.1.3.3	89712	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	24,00	27,33	35,10	655,92	842,40
1.10.1.3.4	89784	JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN.	1,00	19,21	24,67	19,21	24,67
1.10.1.3.5	ED-50009	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA/REDONDA 150 X 185 X 75 MM	SETOP	UN.	3,00	65,36	83,95	196,08	251,85
1.10.1.4	UNIDADES DE TRATAMENTO							2.144,40	2.735,40
1.10.1.4.2	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	2.144,40	2.735,40	2.144,40	2.735,40
1.10.2	PLUVIAL							1.005,24	1.291,08
1.10.2.1	PVC ACESSÓRIOS							1.005,24	1.291,08
1.10.2.1.1	ED-50669	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 75 MM	SETOP	M	12,00	83,77	107,59	1.005,24	1.291,08
1.11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							2.499,78	3.210,77
1.11.1	ALIMENTAÇÃO							406,95	522,85
1.11.1.1	APARELHO							35,08	45,06
1.11.1.1.1	00007602	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	SINAPI	UN	2,00	17,54	22,53	35,08	45,06
1.11.1.2	METAIS							35,36	45,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

1.11.1.2.1	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	35,36	45,42	35,36	45,42
1.11.1.3	PVC RÍGIDO ROSCÁVEL							12,43	15,97
1.11.1.3.1	ED-50078	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 1/2" (20 MM), INCLUSIVE CONEXÕES	SETOP	M	1,00	12,43	15,97	12,43	15,97
1.11.1.4	PVC RÍGIDO SOLDÁVEL							324,08	416,40
1.11.1.4.1	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	16,58	21,30	16,58	21,30
1.11.1.4.2	ED-50018	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	SETOP	M	30,00	10,25	13,17	307,50	395,10
1.11.2	ÁGUA FRIA							2.092,83	2.687,92
1.11.2.1	APARELHO							525,66	675,16
1.11.2.1.1	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	57,45	73,79	114,90	147,58
1.11.2.1.2	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	SINAPI	UN	2,00	205,38	263,79	410,76	527,58
1.11.2.2	METAIS							627,23	805,60
1.11.2.2.1	ED-49974	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 32MM/CPVC DN 28MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	SETOP	un	2,00	32,36	41,56	64,72	83,12
1.11.2.2.2	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	76,41	98,14	76,41	98,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

1.11.2.2.3	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	SINAPI	UN	2,00	243,05	312,17	486,10	624,34
1.11.2.3	PVC ACESSÓRIO							60,05	77,13
1.11.2.3.1	MATED- 11710	BOLSA DE LIGAÇÃO DE BORRACHA PARA VASO SANTÁRIO (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1.1/2")	SETOP	U	2,00	2,28	2,93	4,56	5,86
1.11.2.3.2	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	6,05	7,77	18,15	23,31
1.11.2.3.3	00012613	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, 40 MM X 150 CM	SINAPI	UN	2,00	18,67	23,98	37,34	47,96
1.11.2.4	PVC RÍGIDO SOLDÁVEL							377,08	484,25
1.11.2.4.9	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	5,60	5,98	7,68	33,49	43,01
1.11.2.4.10	ED-50020	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1") , INCLUSIVE CONEXÕES	SETOP	M	4,47	17,17	22,05	76,75	98,56
1.11.2.4.11	ED-50022	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	SETOP	M	11,04	24,17	31,04	266,84	342,68
1.11.2.5	PVC SOLDÁVEL AZUL COM BUCHA DE LATÃO							68,91	88,48
1.11.2.5.1	MATED- 14458	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO (MATERIAL: PVC/DIÂMETRO: 20MMX1/2")	SETOP	un	5,00	3,99	5,12	19,95	25,60
1.11.2.5.2	00007121	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	4,00	12,24	15,72	48,96	62,88
1.11.2.6	RESERVATÓRIO							433,90	557,30
1.11.2.6.1	00034636	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00	433,90	557,30	433,90	557,30
1.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							5.645,47	7.249,98
1.12.1	CABO UNIPOLAR (COBRE)							1.605,07	2.060,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

1.12.1.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	134,07	3,10	3,98	415,62	533,60
1.12.1.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	200,70	5,21	6,69	1.045,65	1.342,68
1.12.1.3	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	20,00	7,19	9,23	143,80	184,60
1.12.2	DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO							344,19	442,10
1.12.2.1	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	7,00	23,84	30,62	166,88	214,34
1.12.2.2	MATED-13086	INTERRUPTOR SIMPLES, UMA TECLA, 10A,250V, COM PLACA	SETOP	U	5,00	4,42	5,68	22,10	28,40
1.12.2.3	ED-49364	INTERRUPTOR , UMA TECLA SIMPLES E DUAS TECLAS PARALELO 10 A - 250 V	SETOP	un	2,00	31,63	40,63	63,26	81,26
1.12.2.4	ED-49529	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 10A COM PLACA	SETOP	un	5,00	18,39	23,62	91,95	118,10
1.12.3	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO							592,10	760,48
1.12.3.1	ED-49228	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	SETOP	un	2,00	13,94	17,90	27,88	35,80
1.12.3.2	ED-49232	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 25A	SETOP	un	2,00	13,94	17,90	27,88	35,80
1.12.3.3	ED-49288	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 40A	SETOP	un	1,00	63,44	81,48	63,44	81,48
1.12.3.4	00039468	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	2,00	236,45	303,70	472,90	607,40
1.12.4	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL							467,63	600,18
1.12.4.1	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	93,34	5,01	6,43	467,63	600,18
1.12.5	ELETRODUTO PVC ROSCA							64,14	82,38
1.12.5.1	ED-49309	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	SETOP	m	6,00	10,69	13,73	64,14	82,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

1.12.6	LÂMPADA LED							772,78	992,61
1.12.6.1	ED-13343	LÂMPADA LED, BASE E27, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, TEMPERATURA DA COR 6500K, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	SETOP	un	7,00	16,03	20,59	112,21	144,13
1.12.6.2	ED-13345	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65,FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	SETOP	UN	3,00	64,65	83,04	193,95	249,12
1.12.6.3	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN.	7,00	9,80	12,59	68,60	88,13
1.12.6.4	92869	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA E M PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN.	17,00	7,98	10,25	135,66	174,25
1.12.6.5	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN.	7,00	37,48	48,14	262,36	336,98
1.12.7	MATERIAL PARA ENTRADA SERVIÇO							111,51	143,22
1.12.7.1	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	21,18	27,20	21,18	27,20
1.12.7.2	ED-49342	HASTE DE AÇO COBREADA PARA ATERRAMENTO DIÂMETRO 3/4"X 3000 MM,CONFORME PADRÕES TELEBRÁS	SETOP	U	1,00	65,21	83,76	65,21	83,76
1.12.7.3	MATED-12990	ISOLADOR ROLDANA	SETOP	un	2,00	3,46	4,44	6,92	8,88
1.12.7.4	00000431	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	UN	2,00	9,10	11,69	18,20	23,38
1.12.8	QUADRO MEDIÇÃO - CEMIG							989,74	1.271,22
1.12.8.1	ED-49419	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO D1, DEMANDA ATÉ 15 KA,TRIFÁSICO	SETOP	un	1,00	989,74	1.271,22	989,74	1.271,22
1.12.9	QUADRO DISTRIBUIÇÃO							698,31	896,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

1.12.9.1	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	698,31	896,91	698,31	896,91
1.13	LOUÇAS E METAIS							3.336,11	4.284,93
1.13.1	ED-50301	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	SETOP	U	2,00	390,20	501,17	780,40	1.002,34
1.13.2	100873	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	282,42	362,74	564,84	725,48
1.13.3	ED-48344	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	SETOP	m2	1,82	267,98	344,19	487,72	626,43
1.13.4	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN.	2,00	29,77	38,24	59,54	76,48
1.13.5	ED-50277	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (465X330X115MM), NÚMERO 1, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	UN.	1,00	341,41	438,51	341,41	438,51
1.13.6	ED-50326	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	UN.	1,00	73,34	94,20	73,34	94,20
1.13.7	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN.	2,00	43,55	55,94	87,10	111,88
1.13.8	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01 /2020	SINAPI	UN.	2,00	30,33	38,96	60,66	77,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO LOTE 01

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO							
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.810,41	100,00%				100,00' %'
			1.810,41				1.810,41
1.2	TERRAPLANAGEM	423,00	100,00%				100,00' %'
			423,00				423,00
1.3	FUNDAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA	7.643,61	100,00%				100,00' %'
			7.643,61				7.643,61
1.4	SUPERESTRUTURA E ALVENARIA	15.476,51		100,00%			100,00' %'
				15.476,51			15.476,51
1.5	REVESTIMENTO DE ALVENARIA E ACABAMENTO	18.215,96		50,00%	50,00%		100,00' %'
				9.107,98	9.107,98		18.215,96
1.6	PAVIMENTAÇÃO	5.955,37			100,00%		100,00' %'
					5.955,37		5.955,37
1.7	COBERTURA	12.246,11			50,00%	50,00%	100,00' %'
					6.123,06	6.123,06	12.246,11
1.8	ESQUADRIAS E FERRAGENS	7.310,80			50,00%	50,00%	100,00' %'
					3.655,40	3.655,40	7.310,80
1.9	PINTURA	4.665,69				100,00%	100,00' %'
						4.665,69	4.665,69
1.10	INSTALAÇÕES SANITARIAS	7.883,60				100,00%	100,00' %'
						7.883,60	7.883,60
1.11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3.210,77				100,00%	100,00' %'
						3.210,77	3.210,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

1.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7.249,98				100,00%	100,00' %'
						7.249,98	7.249,98
1.13	LOUÇAS E METAIS	4.284,93				100,00%	100,00' %'
						4.284,93	4.284,93
		96.376,74	10,25%	25,51%	25,78%	38,47%	96.376,74
			9.877,02	24.584,49	24.841,81	37.073,43	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

LOTE 02

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE APOIO -UBS RURAL NA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ

DOCUMENTO:

CADERNO DE ENCARGOS / MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIALIDADE:

CONSTRUÇÃO CIVIL

SERVIÇOS PRELIMINARES

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

As placas de identificação da CONTRATADA, executadas de acordo com as exigências da Resolução CREA no 407/96, que "regula o tipo e o uso de placas de identificação do exercício profissional em obras, instalações e serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia" e de eventuais CONSULTORES e FIRMAS ESPECIALIZADAS, bem como da municipalidade local, deverão ter suas dimensões analisadas pela SUPERVISÃO, que determinara, também, o posicionamento de todas as placas no canteiro de serviços. As placas de obra e de financiamento seguirão o padrão estabelecido pela Gerencia de Comunicação da Secretaria Municipal de Políticas Urbanas.

As placas de obra serão dimensionadas pelo SUPERVISOR DE OBRAS e pelo SUPERVISOR DE PROJETOS, durante o desenvolvimento do projeto, de acordo com a necessidade da obra.

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com as seguintes especificações:

- Painel

- Placa em chapa galvanizada nº 24, pré-pintada com fundo supergalvite;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

– Fixação da estrutura com rebite em estrutura de metalon 20x30mm, chapa 8 USG ($\cong 1,27$ mm), estaiadas com peças 8x4cm nas peças de 58perímetro58o, cantoneira de chapa dobrada 2 ½” x10 USG (3,6mm), furos Φ 5/16”;

- Estrutura de sustentação

- Peças de madeira (paraju ou goiabão) 12x8cm, inclusive contraventamento;

- Escoramento com peças 8x4cm, entre as peças de 58perímetro58o, e outras duas peças de 12x8cm fixadas no solo, 50cm acima do mesmo;

- Pintura em esmalte acetinado branco sobre todas as peças;

- Fixação da placa na estrutura de sustentação.

- Cantoneiras verticais de 2½” x3,6mm, e parafuso galvanizado 10cmx1/4” com porcas e arruelas.

Para as placas com dimensões maiores, como, por exemplo, 5x3m, será necessária a utilização de três peças de sustentação.

A CONTRATADA e responsável pela manutenção geral da placa, na ocorrência de algum tipo de dano.

Todas as placas instaladas deverão ser recolhidas, pela CONTRATADA, em um prazo máximo de 90 (noventa) dias após conclusão da obra, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

As placas de obra padrão SUDECAP/PBH, bem como as especiais e as referentes aos agentes financiadores, quando for o caso, serão medidas por metro quadrado de placas instaladas na área abrangente do canteiro de obra, de acordo com dimensionamento a ser efetuado pelo SUPERVISOR DE OBRAS e pelo SUPERVISOR DE PROJETOS, durante o desenvolvimento do projeto, de acordo com a necessidade da obra.

As demais placas não serão objeto de medição, pois seu custo está contemplado na taxa relativa aos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI). O pagamento será efetuado, pelo preço unitário contratual por metro quadrado (m²), remunerando os custos inerentes de aquisição, instalação, manutenção e remoção, transporte após a conclusão da obra, com a autorização da SUPERVISÃO.

LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)

A locação por gabarito da obra, com a devida marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de perímetro, deverá ser acompanhada e conferida pela SUPERVISÃO, antes que se dê continuidade aos serviços. Os eixos de referência e as referências de perímetro serão materializados através de estacas de madeira cravadas na posição vertical, ou marcos os perímetros previamente implantados em placas 58perímetro fixadas em concreto. A locação deverá ser global, sobre gabaritos de madeira que envolvam todo o perímetro da obra. Os gabaritos serão perfeitamente nivelados e fixados de modo a resistirem aos esforços de fios de marcação, sem oscilação e possibilidades de fuga da posição correta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

A medição será efetuada por unidade de comprimento efetivamente executada (m²).

- **Gabarito**

Os serviços serão pagos ao preço unitário contratual, remunerando o material e a mão-de-obra.

- **Locação**

O serviço será pago nas taxas relativas aos benefícios de despesas indiretas (BDI), onde será contemplado o serviço de locação.

TERRAPLANAGEM

LIMPEZA DO TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ 20M E QUEIMA CONTROLADA

Será medido pela área real do terreno, onde ocorrer a limpeza manual de vegetação (m²).

O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, a mão-de-obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos com diâmetro do tronco até 5 cm, medidos na altura de 1,00 m do solo, capim. etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem manual da camada de solo vegetal na espessura mínima de 15 cm; carga manual; e o transporte, interno na obra, num raio de 500m.

FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA

ESCAVAÇÃO MANUAL DAS VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,50M

Os serviços de escavação de valas serão levantados pelo volume geométrico da vala, em metros cúbicos (m³).

- Para o caso de fundações, o volume será calculado pelo projeto de forma das fundações, acrescentando-se 0,10 m de cada lado e 0,05 m na cota de fundo da peça estrutural.
- Para o caso de tubulações com diâmetro menor que 400 mm será adotado o mesmo critério de fundações.
- Para tubulações com diâmetro maior ou igual a 400 mm seguir a tabela 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

- O levantamento deverá ser separado, observando-se o método de escavação (manual, mecânica com descarga lateral ou sobre caminhões), a ser definido pela SUPERVISÃO e pelo SUPERVISOR

3.2.1 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Será efetuada aplicando-se os mesmos critérios de levantamento. Os serviços serão pagos pelos preços unitários contratuais, em conformidade com os critérios de medição definidos no item anterior.

Os preços que remuneram este serviço, incluem o espalhamento do material não aproveitado em reaterro, o fornecimento, transporte e aplicação de todos materiais, equipamentos, mão-de-obra e encargos necessários à execução do serviço, abrangendo também:

Para escavação manual ou mecânica com descarga lateral

- Escavação;
- Depósito do material escavado ao lado da vala;
- Afastamento do material para alívio de sobrecarga nos bordos;
- Esgotamento quando necessário;
- Demais serviços e materiais necessários.

APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE

Será medido pela área de fundo da vala (m²).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para execução dos serviços de regularização do fundo de vala com maço de 30 kg.

REATERRO MANUAL DE VALAS

Os reaterros serão espalhados manualmente no interior da vala e compactados manualmente, somente após a liberação da supervisão, para assegurar o perfeito recobrimento e o completo acabamento do serviço. O levantamento do reaterro compactado será pelo volume geométrico reaterrado da vala, em metros cúbicos (m³), pelo projeto de forma da fundação, acrescentando-se 0,10m de cada lado da peça estrutural, para determinação da largura e 0,5m na cota de fundo, para determinação da altura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

LASTRO DE CONCRETO MAGRO

Concluída a escavação e as irregularidades remanescentes eliminadas, deve-se aplicar um lastro de concreto magro com a espessura da ordem de 5 cm, aplicado em camada contínua em toda a área abrangida pelas valas.

FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 25 MPA BRITA 1 E 2

A SUPERVISÃO devesse realizar ainda as seguintes atividades específicas:

- Atender as solicitações efetuadas pela CONTRATADA através do diário de obra, para liberação da concretagem de partes ou peças da estrutura. Tal liberação somente se dará se for solicitada em tempo hábil, para que sejam executadas as eventuais correções necessárias;
- Liberar a execução da concretagem da peça, após conferir as dimensões, os alinhamentos, os prumos, as condições de travamento, vedação e limpeza das formas e do cimbramento, além do posicionamento e bitolas das armaduras,
- eletrodutos, passagem de dutos e demais instalações. Tratando-se de uma peça ou componente de uma estrutura em concreto aparente, comprovar que as condições das formas são suficientes para garantir a textura do concreto indicada no projeto de arquitetura;
- Não permitir que a posição de qualquer tipo de instalação ou canalização, que passe através de vigas ou outros elementos estruturais, seja modificada em relação a indicada no projeto, sem a previa autorização da SUPERVISAO;
- Em estruturas especiais, solicitar, aprovar e acompanhar a execução dos planos de concretagem elaborados pela CONTRATADA;
- Acompanhar a execução de concretagem, observando se são obedecidas as recomendações sobre o preparo, o transporte, o lançamento, a vibração, a desforma e a cura do concreto. Especial cuidado deverá ser observado para o caso de peças em concreto aparente, evitando durante a operação de adensamento a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

ocorrência de falhas que possam comprometer a textura final;

- Controlar com o auxílio de laboratório, a resistência do concreto utilizado e a qualidade do aço empregado, programando a realização dos ensaios necessários a comprovação das exigências do projeto, cujos relatórios de resultados deverão ser catalogados e arquivados;
- Exigir o preparo das juntas de concretagem, conforme projeto de construção correspondente. No caso de concreto aparente, solicitar ao autor do projeto o plano de juntas, quando não indicado no projeto de arquitetura;
- Solicitar da CONTRATADA, sempre que necessário, o plano de descimbramento das peças, aprovando-o e acompanhando sua execução;
- Verificar continuamente os prumos nos pontos principais da obra, como por exemplo: cantos externos, pilares, poços de elevadores e outros;
- Observar se as juntas de dilatação obedecem rigorosamente aos detalhes do projeto.

Medição e pagamento

O serviço será medido por metro cúbico (m³) executado em cada peça.

Será pago o serviço pelo preço unitário contratual.

CORTE E DOBRAS DE AÇO CA 50 E CA 60

SERVIÇOS

Aço

O aço recebido na planta de produção deve atender as exigências das normas NBR 7480, 7481, 7482 e/ou 7483 (de acordo com o tipo de aço utilizado), no mínimo em relação aos ensaios de:

- Tração e dobramento, no caso de fios, barras e telas para concreto armado;
- Tensão a 1 % de alongamento, tração e relaxação (se necessário), no caso de fios e cordoalhas para concreto protendido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

Devem ser mantidos laudos de laboratório ou fornecedor que comprovem o atendimento as exigências para todos os lotes entregues.

Existem dois tipos de nomenclatura para os aços:

- Barras: produtos de bitola igual ou superior a 5 mm, obtidos por laminação a quente ou por este método associado a encruamento a frio;
- Fios: produtos de bitola inferior a 12,5 mm obtidos por trefilarão ou estiramento.

De acordo com o valor característico da resistência de escoamento registrado em ensaio de tração, são classificados em: CA-25, CA-50 e CA-60.

As barras e fios devem apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas, e possuir mossas e saliências visíveis para melhorar a aderência das mesmas ao concreto.

Por acordo prévio entre FORNECEDOR e a PBH, este último deve ter livre acesso aos locais em que as peças encomendadas estejam sendo fabricadas examinadas ou ensaiadas, tendo o direito de inspeciona-las.

A inspeção pode ser efetuada diretamente pela Prefeitura Municipal de Juramento ou através de inspetor credenciado.

Todo o sistema de controle de qualidade, envolvendo as atividades de amostragem, ensaios e análise de resultados devera ser realizado segundo as especificações contidas na norma NBR 7480 da ABNT, que ira propor a aceitação ou rejeição dos materiais disponibilizados pela CONTRATADA. E necessária a realização da amostragem dos materiais no próprio canteiro, sendo sobre estas amostras, realizados

ensaios de tração e dobramento, os quais já tiveram seus custos contemplados no BDI.

Não é vedada à utilização de barras de aço soldada, desde que seja decidido pela SUPERVISAO e ouvida a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Lontra. Entretanto alguns requisitos devem ser obrigatoriamente respeitados, tais como:

- Emendas admissíveis somente em aços CA-50 e diâmetros superiores a 12,5mm;
- Pode-se utilizar soldagem por caldeamento ou eletrodo convencional desde que respeite a todos os requisitos propostos pela NBR 8548 - “Barras de aço destinadas a armaduras para concreto armado com emendas mecânicas ou por solda - Determinação de resistência a tração” e NBR 6118 -” Projeto de estruturas de concreto -Procedimento”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

- Utilizar soldas de topo ou por trespasse.

Quando da utilização de peças protendidas nas obras, os fios e cordoalhas de concreto protendido a serem utilizados serão inspecionados e avaliados respeitando-se as prescrições contidas na NBR 8540 - “Controle da qualidade para o sistema de recebimento de materiais produtivos e serviços – Diretrizes”.

O estoque do aço (bruto ou armaduras montadas) deve ser realizado em local afastado do solo e demais fontes de umidade, de modo a garantir a não ocorrência de oxidações excessivas, carepas, o atendimento as exigências para todos os lotes entregues.

Existem dois tipos de nomenclatura para os aços:

- Barras: produtos de bitola igual ou superior a 5 mm, obtidos por laminação a quente ou por este método associado a encruamento a frio;
- Fios: produtos de bitola inferior a 12,5 mm obtidos por trefilarão ou estiramento.

De acordo com o valor característico da resistência de escoamento registrado em ensaio de tração, são classificados em: CA-25, CA-50 e CA-60.

As barras e fios devem apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas, e possuir moedas e saliências visíveis para melhorar a aderência das mesmas ao concreto.

Por acordo prévio entre FORNECEDOR e a PBH, este último deve ter livre acesso aos locais em que as peças encomendadas estejam sendo fabricadas examinadas ou ensaiadas, tendo o direito de inspecioná-las.

A inspeção pode ser efetuada diretamente pela Prefeitura Municipal de Lontra ou através de inspetor credenciado.

Todo o sistema de controle de qualidade, envolvendo as atividades de amostragem, ensaios e análise de resultados deverá ser realizado segundo as especificações contidas na norma NBR 7480 da ABNT, que irá propor a aceitação ou rejeição dos materiais disponibilizados pela CONTRATADA. É necessária a realização da amostragem dos materiais no próprio canteiro, sendo sobre estas amostras, realizados ensaios de tração e dobramento, os quais já tiveram seus custos contemplados no BDI.

Não é vedada a utilização de barras de aço soldada, desde que seja decidido pela SUPERVISAO e ouvida a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Lontra. Entretanto alguns requisitos devem ser obrigatoriamente respeitados, tais como:

- Emendas admissíveis somente em aços CA-50 e diâmetros superiores a 12,5mm;
- Pode-se utilizar soldagem por caldeamento ou eletrodo convencional desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

respeite a todos os requisitos propostos pela NBR 8548 - “Barras de aço destinadas a armaduras para concreto armado com emendas mecânicas ou por solda - Determinação de resistência a tração” e NBR 6118 -” Projeto de estruturas de concreto -Procedimento”;

- Utilizar soldas de topo ou por trespasse.

Quando da utilização de peças protendidas nas obras, os fios e cordoalhas de concreto protendido a serem utilizados serão inspecionados e avaliados respeitando-se as prescrições contidas na NBR 8540 - “Controle da qualidade para o sistema de recebimento de materiais produtivos e serviços – Diretrizes”.

O estoque do aço (bruto ou armaduras montadas) deve ser realizado em local afastado do solo e demais fontes de umidade, de modo a garantir a não ocorrência de oxidações excessivas, carepas, materiais aderidos, deformações ou dobramentos (antes da montagem). O armazenamento deve ser separado por tipo (bitola, rolos, painéis etc.).

Os materiais devem ser devidamente identificados por tipo. As armaduras montadas (se estocadas) devem ter a identificação da peça ou elemento a que se destinam.

O transporte do aço até o local de produção da peça deve ser realizado garantindo a não ocorrência de deformações e, no caso de armaduras pré-montadas, evitando-se rupturas dos vínculos de posicionamento, conformação das armaduras (incluindo sua identificação) e posicionamento de elementos de ligação ou ancoragens (quando aplicável).

Armadura

Emprego de diferentes classes e categorias de aço

Não poderão ser empregados na obra aços de qualidades diferentes das especificadas no projeto, sem aprovação prévia do projetista. Quando previsto o emprego de aços de qualidades diversas, deverão ser tomadas as necessárias precauções para evitar a troca involuntária.

Limpeza

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

Dobramento, fixação das barras e barras curvadas

O dobramento das barras, inclusive para os ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura previstos no projeto e respeitando os diâmetros internos de curvatura previstos na NBR 14931. As barras de aço deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

ser sempre dobradas a frio. As barras não podem ser dobradas junto às emendas com soldas, observando-se uma distância mínima de 10 vezes o diâmetro.

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS

Impermeabilizar as sapatas e vigas baldrame que forem construídas, de forma a proteger contra a infiltração de água, através do emprego de tinta asfáltica.

Respeitados todas as etapas de cura e desforma, a superfície das vigas baldrame e sapatas devem estar limpas e livre de impurezas como poeira, terra, desmoldantes e restos das formas, pontas de armadura.

O produto deverá ser aplicado sempre de forma contínua. Após a secagem da primeira camada é feita a segunda, respeitando sempre a secagem da primeira demão. Aplicando cuidadosamente em toda superfície para eliminar ao máximo o índice de vazios.

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES

Forma em tábuas de madeira para concreto armado, reaproveitamento 4x, incluso montagem e desmontagem. As formas deverão ser executadas em tábuas de madeira de boa qualidade de no mínimo 25 mm de espessura. As amarrações que atravessam as formas deverão ser feitas com espaçamento regular. As formas deverão receber reforços em seus travamentos e contraventamentos para que não ocorram desvios verticais e horizontais quando da concretagem. Deverão estar alinhadas e niveladas. Antes de receber as armaduras, as caixarias deverão ter suas dimensões conferidas e limpas. Deverão ser usados espaçadores nas formas de modo a se garantir os cobrimentos mínimos das armaduras. Antes da concretagem as formas deverão ser umedecidas até a saturação. O reaproveitamento das formas será permitido desde que sejam cuidadosamente limpas e não apresentem saliências ou deformações.

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES

Forma em tábuas de madeira para concreto armado, reaproveitamento 4x, incluso montagem e desmontagem. As formas deverão ser executadas em tábuas de madeira de boa qualidade de no mínimo 25 mm de espessura. As amarrações que atravessam as formas deverão ser feitas com espaçamento regular. As formas deverão receber reforços em seus travamentos e contraventamentos para que não ocorram desvios verticais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

horizontais quando da concretagem. Deverão estar alinhadas e niveladas. Antes de receber as armaduras, as caixarias deverão ter suas dimensões conferidas e limpas. Deverão ser usados espaçadores nas formas de modo a se garantir os cobrimentos mínimos das armaduras. Antes da concretagem as formas deverão ser umedecidas até a saturação. O reaproveitamento das formas será permitido desde que sejam cuidadosamente limpas e não apresentem saliências ou deformações.

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

SUPERESTRUTURA E ALVENARIA

FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO

A SUPERVISÃO deverá realizar ainda as seguintes atividades específicas:

- Atender as solicitações efetuadas pela CONTRATADA através do diário de obra, para liberação da concretagem de partes ou peças da estrutura. Tal liberação somente se dará se for solicitada em tempo hábil, para que sejam executadas as eventuais correções necessárias;
- Liberar a execução da concretagem da peça, após conferir as dimensões, os alinhamentos, os prumos, as condições de travamento, vedação e limpeza das formas e do cimbramento, além do posicionamento e bitolas das armaduras, eletrodutos, passagem de dutos e demais instalações. Tratando-se de uma peça ou componente de uma estrutura em concreto aparente, comprovar que as condições das formas são suficientes para garantir a textura do concreto indicada no projeto de arquitetura;
- Não permitir que a posição de qualquer tipo de instalação ou canalização, que passe através de vigas ou outros elementos estruturais, seja modificada em relação a indicada no projeto, sem a previa autorização da SUPERVISAO;
- Em estruturas especiais, solicitar, aprovar e acompanhar a execução dos planos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

de concretagem elaborados pela CONTRATADA;

- Acompanhar a execução de concretagem, observando se são obedecidas as recomendações sobre o preparo, o transporte, o lançamento, a vibração, a desforma e a cura do concreto. Especial cuidado deverá ser observado para o caso de peças em concreto aparente, evitando durante a operação de adensamento a ocorrência de falhas que possam comprometer a textura final;
- Controlar com o auxílio de laboratório, a resistência do concreto utilizado e a qualidade do aço empregado, programando a realização dos ensaios necessários
- a comprovação das exigências do projeto, cujos relatórios de resultados deverão ser catalogados e arquivados;
- Exigir o preparo das juntas de concretagem, conforme projeto de construção correspondente. No caso de concreto aparente, solicitar ao autor do projeto o plano de juntas, quando não indicado no projeto de arquitetura;
- Solicitar da CONTRATADA, sempre que necessário, o plano de descimbramento das peças, aprovando-o e acompanhando sua execução;
- Verificar continuamente os prumos nos pontos principais da obra, como por exemplo: cantos externos, pilares, poços de elevadores e outros;

Medição e pagamento

O serviço será medido por metro cúbico (m³) executado em cada peça.

Será pago o serviço pelo preço unitário contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato do concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução e instalação de formas em chapas compensadas plastificadas de 12 mm de espessura para concreto aparente; incluindo cimbramento até 3,00 m de altura; gravatas; sarrafos de enrijecimento em Pinus ou Cedrinho, desmoldante, desforma e descimbramento.

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato do concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução e instalação de formas em chapas compensadas plastificadas de 12 mm de espessura para concreto aparente; incluindo cimbramento até 3,00 m de altura; gravatas; sarrafos de enrijecimento em Pinus ou Cedrinho, desmoldante, desforma e descimbramento

ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de alvenaria de vedação revestida, confeccionada em bloco vazado cerâmico simples, com superfície áspera para garantir a aderência do revestimento, assentada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia; dimensões padronizadas de 90 x 190 x 190 mm, e resistência mínima à compressão de acordo com a NBR 15270-1.

LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 100 KG/M2, L = 4,00 M



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

Se tratam das lajes que devem ser construídas conforme o projeto estrutural quanto à disposição e organização das peças. A laje deve ser composta por vigotas pré-moldadas e blocos cerâmicos ou isopor. O nível inferior deve estar liberado para receber a carga proveniente do pavimento a concretar e deve estar devidamente escorado. Inicialmente são colocadas as vigotas seguindo o sentido indicado em projeto. Após a colocação das nervuras deve-se colocar os blocos. A laje deve ser escorada desde o início da concretagem e deve-se também aplicar a conta flecha especificada em projeto. Devem ser colocadas a armadura, as caixas das instalações elétricas, hidráulicas e eletrodutos. As extremidades das vigotas que serão introduzidas nas vigas ou cintas sobre alvenaria deverão ter o concreto removido de tal forma que as barras da armadura das vigotas que fiquem expostas e tenham assim aderência com o concreto da viga a ser lançada.

ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE PRÉ-MOLDADA, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, EXCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA

Será medido pela área, ou seja, a área do pano a ser escorado vigas ou laje. Com a altura das escoras entre 2,00 e 3,10 m. Nas peças de concreto em que as formas remunerem cimbramento, este deverá ser descontado; O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de escoramento metálico para laje pré-moldada, tipo A.

REVESTIMENTO DE ALVENARIA E ACABAMENTO

CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A PENEIRA

Todas as superfícies de paredes destinadas a receber revestimento de qualquer espécie deverão ser integralmente recobertas por chapisco de cimento areia lavada grossa no traço em volume de 1:3, de consistência fluida e vigorosamente arremessado.

Medição e pagamento

A medição será efetuada por metro quadrado (m²) devendo ser levantado nível por nível separadamente. As quantidades serão retiradas do projeto de arquitetura. Serão descontados todos os vãos, qualquer que seja a sua dimensão. Espalas e quinas, não serão objeto de medição, em hipótese nenhuma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

O pagamento será efetuado conforme o preço unitário contratual, multiplicados pela quantidade medida, segundo critério acima. A remuneração contempla todos os materiais, mão-de-obra e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

As superfícies a revestir serão regularizadas e desempenadas com auxílio de régua, desempenadeira e espuma de borracha; deverão apresentar aspecto uniforme e não serão toleradas quaisquer ondulações ou desigualdades de alinhamento de superfície. Os revestimentos deverão apresentar panos perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados, com arestas vivas. A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou descontinuidades.

Características:

Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, tendo espessura de 20 mm.

Execução:

Taliscamento da base e execução das mestras;

Lançamento da argamassa com colher de pedreiro;

Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro;

Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso; Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

O emboço será executado após a "pega" da argamassa em chapisco, assentamento das canalizações embutidas das instalações, assentamento de marcos e aduelas e limpeza das alvenarias. A argamassa será de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. As superfícies serão fartamente molhadas para a aplicação do emboço. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão ter um acabamento perfeito e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

aspecto uniforme não se tolerando quaisquer das retificações. Os panos não concluídos no mesmo dia terão os bordos das massas completamente escarificados, a fim de dar perfeita aderência e permitir continuidade à superfície. Deverão ser regularizados e alisados com régua e desempenadeira e posteriormente alisados com feltro ou borracha esponjosa. As alvenarias deverão apresentar planos perfeitamente aprumados, alinhados, nivelados e uniformes, não se tolerando qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento das superfícies. Após a execução, antes da secagem da superfície, esta deverá ser varrida com um espanador ou vassoura de cabelos, a fim de evitar que grãos de areia fiquem salientes.

REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 20 X 20 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO

Os revestimentos cerâmicos das áreas serão executados com peças de dimensões 20x20 cm cuidadosamente selecionadas no canteiro de serviço, refugando-se todas aquelas que apresentarem defeitos incompatíveis com a classificação atribuída ao lote, pelo FABRICANTE, com as presentes especificações.

Serão refugadas as peças cerâmicas que apresentarem defeitos de fabricação, ou de transporte e manuseio, tais como: discrepância de bitola incompatível com o tipo de material em questão, empenamento excessivo, arestas lascadas, imperfeições de superfície (manchas, descolorações, falhas, etc.), ou imperfeições estruturais (saliências, depressões, trincas, presença de corpos estranhos, etc.).

As placas cerâmicas deverão atender às condições de ortogonalidade, retitude lateral, planaridade, absorção d'água, carga de ruptura e módulo de resistência à flexão, expansão por umidade, resistência à gretamento, etc., determinadas pela norma NBR -13818 – “Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaio”.

As peças cerâmicas cortadas para a execução de arremates, deverão ser absolutamente isentas de trincas ou emendas, apresentando forma e dimensões exatas para o arremate a que se destinarem, com linhas de corte cuidadosamente esmerilhadas (lisas e sem irregularidades na face acabada), especialmente aquelas que não forem recobertas por cantoneiras, guarnições, canoplas, etc. Os cortes deverão ser efetuados com ferramentas apropriadas, a fim de possibilitar o projeto ajuste de arremate.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014

Todas as superfícies de paredes destinadas a receber revestimento de qualquer espécie deverão ser integralmente recobertas por chapisco de cimento areia lavada grossa no traço em volume de 1:3, de consistência fluida e vigorosamente arremessado.

Medição e pagamento

A medição será efetuada por metro quadrado (m²) devendo ser levantado nível por nível separadamente. As quantidades serão retiradas do projeto de arquitetura.

O pagamento será efetuado conforme o preço unitário contratual, multiplicados pela quantidade medida, segundo critério acima. A remuneração contempla todos os materiais, mão-de-obra e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.

As superfícies a revestir serão regularizadas e desempenadas com auxílio de régua, desempenadeira e espuma de borracha; deverão apresentar aspecto uniforme e não serão toleradas quaisquer ondulações ou desigualdades de alinhamento de superfície. Os revestimentos deverão apresentar panos perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados, com arestas vivas. A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou discontinuidades.

Características:

Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, tendo espessura de 20 mm.

Execução:

Taliscamento da base e execução das mestras;

Lançamento da argamassa com colher de pedreiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro;

Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso; Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM

Os peitoris serão assentados seguindo-se os mesmos procedimentos descritos para pisos, de acordo com o material utilizado. Deve-se atentar para alguns detalhes executivos, como a previsão de uma inclinação mínima de 3% em favor do lado externo da edificação e a adoção de pingadeiras de, no mínimo, 1,5 cm, visando evitar o escoamento ao longo da fachada. Para janelas de ferro ou metalon, a largura do peitoril será igual à espessura da parede acabada, acrescida das pingadeiras, externa e interna.

Medição e pagamento

O serviço será medido por metro quadrado (m²) a ser executado, baseando-se nas dimensões do projeto. O levantamento será realizado nível por nível, separando-se por tipo de piso, soleira ou peitoril, devidamente especificado.

Os serviços serão pagos ao preço unitário contratual, contemplando toda mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à sua execução.

PAVIMENTAÇÃO

LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS

Concluída a escavação e as irregularidades remanescentes eliminadas, deve-se aplicar um lastro de concreto magro com a espessura da ordem de 5 cm.

CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM

O contrapiso deverá ser efetuado com uma argamassa de consistência seca (farofa) no traço 1:3 (cimento e areia) e espessura compreendida de 30 mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

O acabamento do contrapiso deve ser compatível com o revestimento final, a saber:

- Piso cimentado: apenas sarrafeado;
- Cerâmicas e pedras: sarrafeado e levemente desempenado com desempenadeira de madeira, garantindo textura áspera.
- Carpetes, têxteis e de madeira, placas vinílicas e de borracha: sarrafeado, desempenado com desempenadeira de madeira seguida de desempenadeira de aço.

Medição e pagamento

O serviço será medido por metro quadrado (m²) a ser executado, baseando-se nas dimensões do projeto. O levantamento será realizado nível por nível, separando-se por tipo de piso, soleira ou peitoril, devidamente especificado.

Os serviços serão pagos ao preço unitário contratual, contemplando toda mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à sua execução.

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.

Os revestimentos cerâmicos serão executados com cuidado especial, por ladrilheiros peritos em serviços esmerados e duráveis. Serão rejeitadas as peças que denotarem empeno e desbitolagem. A colocação será feita de modo a se obter juntas máximas de 2mm. O rejuntamento será feito com material adequado e destinado para esse fim. Quando necessário, os cortes e furos em cerâmica só serão admitidos se executados por máquina.

Medição e pagamento

O serviço será medido por metro quadrado (m²) a ser executado, baseando-se nas dimensões do projeto.

Os serviços serão pagos ao preço unitário contratual, contemplando toda mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

RODAPÉ DE CERÂMICA H = 10 CM

Cortar as placas cerâmicas em faixas de 7cm de altura.

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira, formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.

Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.

Aplicar uma camada de argamassa colante no tardo das peças.

Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha.

A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.

Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.

Limpar a área com pano umedecido.

SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM

O assentamento da soleira será realizado, utilizando-se o mesmo procedimento descrito para pisos, respeitando-se as particularidades de cada caso. As peças são assentadas com o uso de argamassas colantes industrializadas – existem produtos específicos para essas pedras, de alta aderência. No caso de mármore e granitos brancos ou claros, deve ser empregada argamassa branca, pois eles podem sofrer alteração de tonalidade, devido à absorção do cimento cinza.

Medição e pagamento

Os serviços serão pagos ao preço unitário contratual, contemplando toda mão-de-obra, materiais e ferramentas necessárias à sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

COBERTURA

TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

AF_07/2019

Entende-se por engradamento (ou estrutura) ao conjunto de elementos destinados a dar sustentação às telhas de uma cobertura.

As estruturas de madeira ou engradamento deverão ser executadas rigorosamente de acordo com as determinações da NBR 7190, com madeiras adequadas às especificações do projeto e cuja utilização tenha sido previamente aprovada pela SUPERVISÃO.

Toda a madeira a ser utilizada na execução de qualquer peça componente de estrutura de telhado deverá ser de primeira qualidade, seca (grau de umidade não superior a 15%) e absolutamente isenta de nós, brocas, rachaduras, grandes empenamentos, sinais de deterioração e quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência ou aspecto.

Às terças e cumeeiras só poderão ser emendadas nos seus respectivos pontos de apoio, sobre as pernas ou sobre o pendural das tesouras, e todos esses locais deverão ser dotados de um chapuz com formato e dimensões adequadas, solidamente fixado com pregos e adesivos à base de PVA.

Os caibros que, juntamente com as ripas, irão compor o vigamento secundário, para sustentação e fixação de telhas de barro, deverão ser pregados nas terças e na cumeeira com espaçamento constante, entre si, igual a 50 cm de eixo a eixo.

TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Deverá ser executada a cobertura da edificação em telhas cerâmicas tipo colonial, em local conforme especificado em projeto.

Deverão ser utilizadas em coberturas, com inclinações de 20% a 35%, de acordo com o fabricante. A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Manter direções ortogonal e paralela as linhas limites do prédio para assentamento das peças. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre. Nos beirais sem forro, amarrar todas as telhas. As fiadas verticais e as linhas de transição capa-canál devem ser retas, ortogonais à linha de beirais e com espaçamentos uniformes. Os furos executados nas telhas para passagem de tubulação devem ser rejuntados com massa plástica de vedação e arrematados com gola de chapa de ferro nº 24 com recobrimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

mínimo de 10cm. Será verificada se a telha apresenta som semelhante ao metálico quando suspensa por uma extremidade e percutida. A telha deve ser quebrada para verificação da homogeneidade de cor da massa interna.

Serão verificadas as condições de projeto, fornecimento e execução. Tolerância máxima quanto à inclinação: 5% do valor especificado. Nas linhas de beiral não serão admitidos desvios ou desnivelamentos significativos entre peças contíguas e esticada uma linha entre 2 pontos quaisquer da linha de beiral ou de cumeeira, não pode haver afastamentos superiores a 2cm.

CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 33 CM

As calhas serão em chapas galvanizadas número 24, natural sem pintura. Devem ser instaladas de maneira eficiente, de modo a receber toda a água coletada pelo telhado; as sobreposições devem ser satisfatoriamente vedadas, a fim de não permitir vazamentos. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial.

O caimento das calhas deve ser de, no mínimo, 0,5%, na direção de dois pontos de drenagem, e devem ser considerados os problemas decorrentes dos desníveis imposto.

Medição e pagamento

A medição será efetuada por metro linear (m), considerando o desenvolvimento real da seção, obtida nos projetos; o levantamento será separado por tipo de chapa, especificado em projeto.

A composição de custo contempla o fornecimento, instalação e todas as ferramentas e mão-de-obra utilizados na execução do serviço.

ESQUADRIA E FERRAGEM

PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 80 X 210 CM

Será medido por unidade de porta / portão instalado (und).

O item remunera o fornecimento da porta ou portão de abrir ou correr, sob medida, com uma ou duas folhas, constituído por: folha da porta em chapa de ferro nº 14 (MSG), numa face, com ou sem abertura; requadro para a estrutura da folha da porta, em perfil de chapa de ferro nº 14 MSG, tipo tubular; batentes em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 12 (MSG); jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da porta; inclusive cimento, areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e fixação da porta e do batente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 150 X 210 CM

Será medido por unidade de porta / portão instalado (und).

O item remunera o fornecimento da porta ou portão de abrir ou correr, sob medida, com uma ou duas folhas, constituído por: folha da porta em chapa de ferro nº 14 (MSG), numa face, com ou sem abertura; requadro para a estrutura da folha da porta, em perfil de chapa de ferro nº 14 MSG, tipo tubular; batentes em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 12 (MSG); jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da porta; inclusive cimento, areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e fixação da porta e do batente.

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BASCULA E CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS

Será medido por área de janela instalado (m²).

O item remunera o fornecimento da janela basculante completo, sob medida, em perfis de alumínio anodizado natural L 25; cimento; areia; vidros, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa da janela.

MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Deverá ser observado o quadro de esquadrias indicado em projeto arquitetônico.

A medição será efetuada observando-se os mesmos critérios de levantamento na planilha orçamentária.

Os serviços serão pagos seguindo o cronograma de eventos, remunerando o item após a execução completa do mesmo, já incluso o material e a mão-de-obra.

PINTURA

PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO

Será aplicada em paredes externas, com altura de 1,50m.

Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante, sobre superfície revestida com massa ou não.

PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)

Será aplicada em paredes externas, com altura de 1,50m.

Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de tinta à base de emulsão 100% acrílica, solúvel em água, acabamento fosco acetinado, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a aplicação da tinta acrílica, em duas demãos conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa ou não.

APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014

Previamente a pintura das paredes deverá ser lixadas, limpas até apresentarem uma superfície uniforme livre de partículas e receberão uma demão de líquido selador de base acrílica. As superfícies que irão receber tinta látex PVA deverão ser secas, deverá ser aplicado uma ou duas demãos de selador. As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014

Previamente a pintura das paredes deverá ser lixadas, limpas até apresentarem uma superfície uniforme livre de partículas. Em seguida deverá ser aplicada tinta látex PVA com rolo, pincel ou trincha, diluída em 20% de água. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas. A segunda mão em diante deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverão ser observados intervalos mínimos de 06 horas. As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014

Previamente a pintura dos tetos deverá ser lixadas, limpas até apresentarem uma superfície uniforme livre de partículas e receberão uma demão de líquido selador de base acrílica. As superfícies que irão receber tinta látex PVA deverão ser secas, deverá ser aplicado uma ou duas demãos de selador. As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014

Previamente a pintura dos tetos deverá ser lixadas, limpas até apresentarem uma superfície uniforme livre de partículas. Em seguida deverá ser aplicada tinta látex PVA com rolo, pincel ou trincha, diluída em 20% de água. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas. A segunda mão em diante deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverão ser observados intervalos mínimos de 06 horas. As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO

Utilizado para inibir a ocorrência de oxidação em superfícies metálicas. Os principais anticorrosivos são: zarcão (uretânico), primer cromato de zinco (fenólico), metal primer (alquídico modificado).

No preparo da destas superfícies será seguido o procedimento abaixo:

- Remover todos contaminantes da superfície;
- Remover possíveis oxidações, através de lixamento manual com lixa de ferro, lixamento mecânico com lixadeira elétrica ou por processos químicos, atentando-se para a eliminação total do produto após a remoção da oxidação e ainda jateamento abrasivo para obtenção de uma superfície rugosa, adequada para a perfeita ancoragem do sistema de pintura.

Existem ainda casos específicos como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

- Superfície galvanizada: é aquela que recebeu um tratamento químico através da aplicação de uma camada de zinco eletrodepositada, necessitando de um fundo aderente (primer para galvanizados ou wash primer)
- Superfície de alumínio: será necessária a aplicação de fundo aderente (wash primer).

A medição será efetuada por metro quadrado (m²), considerando-se a área da superfície da peça, ou seja, multiplicando-se o perímetro da seção da peça pelo seu comprimento. Este critério é válido para seções circulares e retangulares. O levantamento será realizado nível por nível, separando-se as peças por tipo.

O serviço será pago ao preço unitário contratual, contemplando toda mão-de-obra necessária para a preparação da superfície, aplicação do fundo antioxidante ou aderente, aplicação da tinta de acabamento especificada, bem como o fornecimento de todos os materiais e ferramentas necessárias à execução do serviço. O número de demãos da tinta de acabamento será o necessário para um recobrimento perfeito.

- 20% do valor será pago após concluído o serviço de preparação da superfície, com eliminação de pontos oxidados, limpeza e lixamento;
- 80% do valor total será pago após concluída a aplicação do fundo antioxidante e da tinta de acabamento.

INSTALAÇÕES SANITARIAS

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO DOMÉSTICO

É esgoto doméstico aquele gerado nas residências ou nas instalações hidráulico-sanitárias como cozinha, chuveiro, pia, lavatório, vaso sanitário, ducha sanitária, banheira, bebedouro e mictório.

No caso das tubulações, e em função do material e diâmetro das mesmas, o serviço será levantado por metro linear de tubulação a ser instalada, incluindo conexões, mão-de-obra e procedimentos anteriormente listados.

Já em relação às louças, peças sanitárias, trituradores, acessórios, caixas, válvulas especiais (de descarga ou de retenção) serão levantadas por unidade a ser instalada.

Medição e pagamento

A medição será efetuada aplicando-se o mesmo critério de levantamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

O serviço será pago aos preços unitários contratuais, contemplando o fornecimento e instalação das peças, acessórios, conexões, conduítes, válvulas e registros necessárias à execução dos serviços, de acordo com as prescrições construtivas de projeto.

INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA FRIA

A instalação será executada rigorosamente de acordo com o projeto hidráulico-sanitário, as normas da ABNT e com as exigências e/ou recomendações da COPASA e com as prescrições contidas no caderno da SUDECAP.

No caso das tubulações, e em função do material e diâmetro das mesmas, o serviço será levantado por metro linear de tubulação a ser instalada, incluindo conexões, mão-de-obra e procedimentos anteriormente listados. Já em relação às louças, peças sanitárias, trituradores, acessórios, caixas, válvulas especiais (de descarga ou de retenção) serão levantadas por unidade a ser instalada.

Medição e pagamento

A medição será efetuada aplicando-se o mesmo critério de levantamento.

O serviço será pago aos preços unitários contratuais, contemplando o fornecimento e instalação das peças, acessórios, conexões, conduítes, válvulas e registros necessárias à execução dos serviços, de acordo com as prescrições construtivas de projeto.

INSTALAÇÕES ELETRICAS

INSTALAÇÕES ELETRICAS

Os postes de aço galvanizado devem ter características técnicas que os tornem capazes de suportar em seu topo as luminárias com as lâmpadas e reatores, braços de fixação, suportes e relé fotoelétrico, sem que haja flambagem ou qualquer esforço que os tornem inaptos para instalação.

A partir da especificação destas luminárias e seus respectivos acessórios, a ser fornecida pela SUDECAP, a CONTRATADA solicitará ao FORNECEDOR a especificação adequada dos postes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

Será de inteira responsabilidade do referido FABRICANTE/FORNECEDOR, a definição das características técnicas de fabricação e instalação dos postes.

A CONTRATADA exigirá ainda, o termo de garantia do lote de postes fornecidos, contendo as características técnicas de fabricação e o período de garantia, documento a ser também anexado ao “Manual do Usuário” já referenciado anteriormente.

Na execução de instalações com eletrodutos de PVC rígido, deve ser dada atenção especial à diferença de critério em adotar o diâmetro interno ou externo do tubo, para instalações elétricas e de telefonia. Tanto o projeto de telefonia, quanto o de instalações elétricas, deverá conter a tabela de equivalência de diâmetros.

Medição e pagamento

O serviço será pago pelo preço total contratual da rede elétrica efetivamente instalada, contemplando o fornecimento de todos os materiais e mão de obra, necessários à execução dos serviços.

LOUÇAS E METAIS

BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO

Será medido por unidade instalada (un).

O item remunera o fornecimento da bacia sifonada de louça conforme as normas vigentes NBR 15097 e NBR 15099. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4"; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.

BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Peça instalada em locais utilizados por pessoas com mobilidade reduzida e portadores de deficiência física com a finalidade de lhes proporcionar facilidade de acesso e/ou apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

Os serviços de serralheria de alumínio serão levantados por unidade (un) a ser instalada conforme projeto, especificando-se o tipo de material utilizado e respectivas dimensões.

Medição e pagamento

A medição seguirá o mesmo critério de levantamento.

Os serviços serão pagos por unidade (un), devidamente instalados, segundo o preço unitário contratual, contemplando os serviços de montagem, ajuste e limpeza, incluindo todo o fornecimento dos acessórios e ferragens necessárias à sua execução, bem como eventuais perdas originárias do corte dos perfis.

BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA

Bancada em granito do tipo andorinha em contato com a parede, acabamento polido com duas cubas de embutir ovais. O material deve ser de primeira qualidade, e ser entregue isento de qualquer avaria.

CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Será medido por unidade instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação da cuba de louça de embutir para lavatório, acabamento em latão cromado de 1/2", sifão cromado de 1" x 1 1/2"; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1" para ligação ao sifão, materiais acessórios necessários para sua instalação em bancadas e ligação à rede de esgoto.

TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Será medido por unidade de torneira instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de mesa, modelo compacto para lavatórios ou cubas pequenas, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2" ou 3/4", inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

SÉRGIO RENATO SILVA DE SÁ

CREA 108.066D



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA LOTE 02

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS									
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE APOIO -UBS RURAL LOCAL: SÃO JOSÉ REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA - REGIÃO NORTE - MARÇO/2022 - COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÃO/DEMONSTRATIVO DE BDI - EM ANEXO						FOLHA Nº: 01/01.			
						DATA: 13/06/2022			
						FORMA DE EXECUÇÃO:			
						()	DIRETA	(X)	INDIRETA
						% ISS MUNICIPAL:	3,00%	BDI:	28,44%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE APOIO -UBS RURAL -COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ							75.050,93	96.376,74
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							1.409,73	1.810,41
1.1.1	ED-50152	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	SETOP	U	1,00	1.036,15	1.330,83	1.036,15	1.330,83
1.1.2	ED-50273	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	SETOP	m2	57,92	6,45	8,28	373,58	479,58
1.2	TERRAPLANAGEM							328,50	423,00
1.2.1	ED-50703	LIMPEZA DO TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ 20M E QUEIMA CONTROLADA	SETOP	m2	225,00	1,46	1,88	328,50	423,00
1.3	FUNDAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA							5.950,77	7.643,61
1.3.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	SETOP	m3	4,29	32,10	41,23	137,71	176,88
1.3.2	ED-51093	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	SETOP	m2	11,36	10,86	13,95	123,37	158,47
1.3.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	14,48	16,45	21,13	238,20	305,96
1.3.4	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	SETOP	m3	0,32	314,71	404,21	100,71	129,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

1.3.5	ED-49787	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	SETOP	m3	4,29	438,63	563,38	1.881,72	2.416,90
1.3.6	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	SETOP	Kg	102,00	10,40	13,36	1.060,80	1.362,72
1.3.7	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	SINAPI	M2	23,18	25,34	32,55	587,38	754,51
1.3.8	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	16,86	108,00	138,72	1.820,88	2.338,82
1.4	SUPERESTRUTURA E ALVENARIA							12.049,57	15.476,51
1.4.1	ED-49619	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	SETOP	m3	3,08	453,59	582,59	1.397,06	1.794,38
1.4.2	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	42,59	27,38	35,17	1.166,11	1.497,89
1.4.3	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	SETOP	m2	151,76	29,08	37,35	4.413,18	5.668,24
1.4.4	ED-50253	LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 100 KG/M2, L = 4,00 M	SETOP	m2	57,92	82,67	106,18	4.788,25	6.149,95
1.4.5	ED-19644	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE PRÉ-MOLDADA, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, EXCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	SETOP	m2	57,92	4,92	6,32	284,97	366,05
1.5	REVESTIMENTO DE ALVENARIA E ACABAMENTO							14.182,71	18.215,96
1.5.1	87871	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	325,09	9,12	11,71	2.964,82	3.806,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

1.5.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	325,09	22,77	29,25	7.402,30	9.508,88
1.5.3	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	54,60	20,41	26,21	1.114,39	1.431,07
1.5.4	ED-50717	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (20X20CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	SETOP	m2	58,50	42,98	55,20	2.514,33	3.229,20
1.5.5	ED-50998	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM	SETOP	m2	0,83	225,14	289,17	186,87	240,01
1.6	PAVIMENTAÇÃO							4.636,53	5.955,37
1.6.1	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	SINAPI	M3	2,60	385,83	495,56	1.003,16	1.288,46
1.6.2	ED-50568	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM	SETOP	m2	57,92	23,10	29,67	1.337,95	1.718,49
1.6.3	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	51,02	37,97	48,77	1.937,23	2.488,25
1.6.4	96467	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017	SINAPI	M	34,25	4,70	6,04	160,98	206,87
1.6.5	ED-51003	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM	SETOP	m2	0,87	226,68	291,15	197,21	253,30
1.7	COBERTURA							9.534,27	12.246,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

1.7.1	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	62,55	93,84	120,53	5.869,69	7.539,15
1.7.2	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	62,55	49,46	63,53	3.093,72	3.973,80
1.7.3	ED-50648	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 33 CM	SETOP	M	14,30	39,92	51,27	570,86	733,16
1.8	ESQUADRIAS E FERRAGENS							5.691,98	7.310,80
1.8.1	ED-50973	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 80 X 210 CM	SETOP	U	4,00	351,48	451,44	1.405,92	1.805,76
1.8.2	ED-50979	PORTA EM PERFIL E CHAPA METÁLICA	SETOP	M2	3,15	311,32	399,86	980,66	1.259,56
1.8.3	ED-51156	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	SETOP	M2	3,15	108,16	138,92	340,70	437,60
1.8.4	ED-50961	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BASCULA COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	SETOP	M2	2,72	382,09	490,76	1.039,28	1.334,87
1.8.5	ED-50962	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	SETOP	M2	2,70	434,38	557,92	1.172,83	1.506,38
1.8.6	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	7,97	65,57	84,22	522,59	671,23
1.8.7	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	6,35	36,22	46,52	230,00	295,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

1.9	PINTURA							3.632,81	4.665,69
1.9.1	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	SETOP	m2	94,65	3,31	4,25	313,29	402,26
1.9.2	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	SETOP	m2	94,65	8,57	11,01	811,15	1.042,10
1.9.3	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	131,15	1,94	2,49	254,43	326,56
1.9.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	131,15	9,45	12,14	1.239,37	1.592,16
1.9.5	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	51,02	2,16	2,77	110,20	141,33
1.9.6	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	51,02	10,39	13,34	530,10	680,61
1.9.7	ED-50491	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	SETOP	m2	19,74	18,96	24,35	374,27	480,67
1.10	INSTALAÇÕES SANITARIAS							6.152,70	7.883,60
1.10.1	ESGOTO							5.147,46	6.592,52
1.10.1.1	CAIXAS DE PASSAGEM							715,85	919,45
1.10.1.1.1	ED-49882	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	SETOP	un	5,00	143,17	183,89	715,85	919,45
1.10.1.2	PVC ACESSÓRIOS							448,12	575,56
1.10.1.2.1	ED-50320	INSTALAÇÃO DE SIFÃO DE METAL PARA LAVATÓRIO, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO (1"X1.1/2"), INCLUSIVE FORNECIMENTO	SETOP	U	4,00	107,13	137,60	428,52	550,40

1042,1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

1.10.1.2.2	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1? PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	4,90	6,29	19,60	25,16
1.10.1.3	PVC ESGOTO							1.839,09	2.362,11
1.10.1.3.1	89711	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	9,00	17,93	23,03	161,37	207,27
1.10.1.3.2	89714	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	15,48	52,10	66,92	806,51	1.035,92
1.10.1.3.3	89712	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	24,00	27,33	35,10	655,92	842,40
1.10.1.3.4	89784	JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN.	1,00	19,21	24,67	19,21	24,67
1.10.1.3.5	ED-50009	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA/REDONDA 150 X 185 X 75 MM	SETOP	UN.	3,00	65,36	83,95	196,08	251,85
1.10.1.4	UNIDADES DE TRATAMENTO							2.144,40	2.735,40
1.10.1.4.2	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	2.144,40	2.735,40	2.144,40	2.735,40
1.10.2	PLUVIAL							1.005,24	1.291,08
1.10.2.1	PVC ACESSÓRIOS							1.005,24	1.291,08
1.10.2.1.1	ED-50669	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 75 MM	SETOP	M	12,00	83,77	107,59	1.005,24	1.291,08
1.11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							2.499,78	3.210,77
1.11.1	ALIMENTAÇÃO							406,95	522,85
1.11.1.1	APARELHO							35,08	45,06
1.11.1.1.1	00007602	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	SINAPI	UN	2,00	17,54	22,53	35,08	45,06
1.11.1.2	METAIS							35,36	45,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

1.11.1.2.1	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	35,36	45,42	35,36	45,42
1.11.1.3	PVC RÍGIDO ROSCÁVEL							12,43	15,97
1.11.1.3.1	ED-50078	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 1/2" (20 MM), INCLUSIVE CONEXÕES	SETOP	M	1,00	12,43	15,97	12,43	15,97
1.11.1.4	PVC RÍGIDO SOLDÁVEL							324,08	416,40
1.11.1.4.1	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	16,58	21,30	16,58	21,30
1.11.1.4.2	ED-50018	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	SETOP	M	30,00	10,25	13,17	307,50	395,10
1.11.2	ÁGUA FRIA							2.092,83	2.687,92
1.11.2.1	APARELHO							525,66	675,16
1.11.2.1.1	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	57,45	73,79	114,90	147,58
1.11.2.1.2	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	SINAPI	UN	2,00	205,38	263,79	410,76	527,58
1.11.2.2	METAIS							627,23	805,60
1.11.2.2.1	ED-49974	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 32MM/CPVC DN 28MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	SETOP	un	2,00	32,36	41,56	64,72	83,12
1.11.2.2.2	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	76,41	98,14	76,41	98,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

1.11.2.2.3	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	SINAPI	UN	2,00	243,05	312,17	486,10	624,34
1.11.2.3	PVC ACESSÓRIO							60,05	77,13
1.11.2.3.1	MATED- 11710	BOLSA DE LIGAÇÃO DE BORRACHA PARA VASO SANTÁRIO (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1.1/2")	SETOP	U	2,00	2,28	2,93	4,56	5,86
1.11.2.3.2	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	6,05	7,77	18,15	23,31
1.11.2.3.3	00012613	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, 40 MM X 150 CM	SINAPI	UN	2,00	18,67	23,98	37,34	47,96
1.11.2.4	PVC RÍGIDO SOLDÁVEL							377,08	484,25
1.11.2.4.9	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	5,60	5,98	7,68	33,49	43,01
1.11.2.4.10	ED-50020	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1") , INCLUSIVE CONEXÕES	SETOP	M	4,47	17,17	22,05	76,75	98,56
1.11.2.4.11	ED-50022	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	SETOP	M	11,04	24,17	31,04	266,84	342,68
1.11.2.5	PVC SOLDÁVEL AZUL COM BUCHA DE LATÃO							68,91	88,48
1.11.2.5.1	MATED- 14458	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO (MATERIAL: PVC/DIÂMETRO: 20MMX1/2")	SETOP	un	5,00	3,99	5,12	19,95	25,60
1.11.2.5.2	00007121	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	4,00	12,24	15,72	48,96	62,88
1.11.2.6	RESERVATÓRIO							433,90	557,30
1.11.2.6.1	00034636	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00	433,90	557,30	433,90	557,30
1.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							5.645,47	7.249,98
1.12.1	CABO UNIPOLAR (COBRE)							1.605,07	2.060,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

1.12.1.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	134,07	3,10	3,98	415,62	533,60
1.12.1.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	200,70	5,21	6,69	1.045,65	1.342,68
1.12.1.3	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	20,00	7,19	9,23	143,80	184,60
1.12.2	DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO							344,19	442,10
1.12.2.1	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	7,00	23,84	30,62	166,88	214,34
1.12.2.2	MATED-13086	INTERRUPTOR SIMPLES, UMA TECLA, 10A,250V, COM PLACA	SETOP	U	5,00	4,42	5,68	22,10	28,40
1.12.2.3	ED-49364	INTERRUPTOR , UMA TECLA SIMPLES E DUAS TECLAS PARALELO 10 A - 250 V	SETOP	un	2,00	31,63	40,63	63,26	81,26
1.12.2.4	ED-49529	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 10A COM PLACA	SETOP	un	5,00	18,39	23,62	91,95	118,10
1.12.3	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO							592,10	760,48
1.12.3.1	ED-49228	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	SETOP	un	2,00	13,94	17,90	27,88	35,80
1.12.3.2	ED-49232	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 25A	SETOP	un	2,00	13,94	17,90	27,88	35,80
1.12.3.3	ED-49288	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 40A	SETOP	un	1,00	63,44	81,48	63,44	81,48
1.12.3.4	00039468	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	2,00	236,45	303,70	472,90	607,40
1.12.4	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL							467,63	600,18
1.12.4.1	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	93,34	5,01	6,43	467,63	600,18
1.12.5	ELETRODUTO PVC ROSCA							64,14	82,38
1.12.5.1	ED-49309	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	SETOP	m	6,00	10,69	13,73	64,14	82,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

1.12.6	LÂMPADA LED							772,78	992,61
1.12.6.1	ED-13343	LÂMPADA LED, BASE E27, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, TEMPERATURA DA COR 6500K, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	SETOP	un	7,00	16,03	20,59	112,21	144,13
1.12.6.2	ED-13345	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	SETOP	UN	3,00	64,65	83,04	193,95	249,12
1.12.6.3	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN.	7,00	9,80	12,59	68,60	88,13
1.12.6.4	92869	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA E M PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN.	17,00	7,98	10,25	135,66	174,25
1.12.6.5	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN.	7,00	37,48	48,14	262,36	336,98
1.12.7	MATERIAL PARA ENTRADA SERVIÇO							111,51	143,22
1.12.7.1	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	21,18	27,20	21,18	27,20
1.12.7.2	ED-49342	HASTE DE AÇO COBREADA PARA ATERRAMENTO DIÂMETRO 3/4" X 3000 MM, CONFORME PADRÕES TELEBRÁS	SETOP	U	1,00	65,21	83,76	65,21	83,76
1.12.7.3	MATED-12990	ISOLADOR ROLDANA	SETOP	un	2,00	3,46	4,44	6,92	8,88
1.12.7.4	00000431	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	UN	2,00	9,10	11,69	18,20	23,38
1.12.8	QUADRO MEDIÇÃO - CEMIG							989,74	1.271,22
1.12.8.1	ED-49419	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO D1, DEMANDA ATÉ 15 KA, TRIFÁSICO	SETOP	un	1,00	989,74	1.271,22	989,74	1.271,22
1.12.9	QUADRO DISTRIBUIÇÃO							698,31	896,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

1.12.9.1	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	698,31	896,91	698,31	896,91
1.13	LOUÇAS E METAIS							3.336,11	4.284,93
1.13.1	ED-50301	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	SETOP	U	2,00	390,20	501,17	780,40	1.002,34
1.13.2	100873	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	282,42	362,74	564,84	725,48
1.13.3	ED-48344	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	SETOP	m2	1,82	267,98	344,19	487,72	626,43
1.13.4	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN.	2,00	29,77	38,24	59,54	76,48
1.13.5	ED-50277	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (465X330X115MM), NÚMERO 1, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	UN.	1,00	341,41	438,51	341,41	438,51
1.13.6	ED-50326	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	UN.	1,00	73,34	94,20	73,34	94,20
1.13.7	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN.	2,00	43,55	55,94	87,10	111,88
1.13.8	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01 /2020	SINAPI	UN.	2,00	30,33	38,96	60,66	77,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

1.13.9	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO PO PULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	151,45	194,52	454,35	583,56
1.13.10	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	142,25	182,71	426,75	548,13
							VALOR BDI TOTAL:		21.325,81
							VALOR ORÇAMENTO:		75.050,93
							VALOR TOTAL:		96.376,74

96370,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO LOTE 02

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO							
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.810,41	100,00%				100,00' %'
			1.810,41				1.810,41
1.2	TERRAPLANAGEM	423,00	100,00%				100,00' %'
			423,00				423,00
1.3	FUNDAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA	7.643,61	100,00%				100,00' %'
			7.643,61				7.643,61
1.4	SUPERESTRUTURA E ALVENARIA	15.476,51		100,00%			100,00' %'
				15.476,51			15.476,51
1.5	REVESTIMENTO DE ALVENARIA E ACABAMENTO	18.215,96		50,00%	50,00%		100,00' %'
				9.107,98	9.107,98		18.215,96
1.6	PAVIMENTAÇÃO	5.955,37			100,00%		100,00' %'
					5.955,37		5.955,37
1.7	COBERTURA	12.246,11			50,00%	50,00%	100,00' %'
					6.123,06	6.123,06	12.246,11
1.8	ESQUADRIAS E FERRAGENS	7.310,80			50,00%	50,00%	100,00' %'
					3.655,40	3.655,40	7.310,80
1.9	PINTURA	4.665,69				100,00%	100,00' %'
						4.665,69	4.665,69
1.10	INSTALAÇÕES SANITARIAS	7.883,60				100,00%	100,00' %'
						7.883,60	7.883,60
1.11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3.210,77				100,00%	100,00' %'
						3.210,77	3.210,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

OBS.: NA HIPÓTESE DE EXISTIREM OUTROS PROJETOS, OS MESMOS SERÃO DISPONIBILIZADOS JUNTAMENTE AO EDITAL NA FORMA DE ANEXO, EM ARQUIVO PDF OU OUTRO QUE PERMITA A MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

À Comissão Permanente de Licitação.

Referente à Tomada de Preço nº 007/2022.

Prezados(as) Senhores(as),

Pela presente, apresentamos nosso preço global para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESATAÇÃO DE SERVIÇO DE UBS RURAL NA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ E UBS RURAL NA COMUNIDADE DE EXTREMA II, AMBAS NO MUNICÍPIO DE LONTRA/MG, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS EM ANEXO AO PRESENTE EDITAL:**

Valor global de: R\$ _____ (_____), para o LOTE 01

Valor global de: R\$ _____ (_____), para o LOTE 02

Os serviços serão executados de acordo com a descrição do Objeto constante do processo de licitação tangente ao Edital acima referenciado.

Validade da Proposta: _____

Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Insc. Est. _____

E-mail.: _____

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do Representante Legal.

Carimbo da empresa

OBS.: A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado para o LOTE COTADO, podendo a licitante cotar um ou mais lotes, devendo, ainda, ser apresentada as planilhas orçamentárias conforme anexo I deste edital, com a disposição dos custos unitários, observando-se que será desclassificada a proposta que apresente valores superiores aos indicados nas planilhas, inclusive quanto aos valores unitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de Lontra/MG, como representante da empresa _____, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como assinar proposta comercial, assinar documentos, requerer vistas de documentos e propostas, desistir e interpor recursos e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____
Nome legível: _____
Qualificação: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

☐ Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, ____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA possuir aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, e que dispõe do aparelhamento técnico adequado e necessário para a realização do objeto da Licitação, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação. DECLARA, ainda, que possui pessoal técnico disponível para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, fazendo parte da equipe:

I - 1 (um) profissional formado em engenharia civil ou arquitetura com experiência profissional comprovada em supervisão de serviços de natureza compatível com o objeto licitado, devidamente registrado na entidade profissional competente, devendo realizar, quando necessário, visita(s) às dependências do Município, se inteirando das condições de execução do serviço e promovendo as alterações necessárias.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONTRA/MG, E A EMPRESA _____, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O **MUNICÍPIO DE LONTRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Olímpio Campos, 39, Centro, Lontra/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 25.223.009/0001-92, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, o Sr. Dernival Mendes dos Reis daqui por diante denominado CONTRATANTE, e _____, com sede na (Rua/Av.) _____ nº. ____ Bairro _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato de prestação de serviço, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, exarada do Processo Licitatório 051/2022, Tomada de Preços 007/2022, e que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 051/2022, TOMADA DE PREÇOS 007/2021**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESATAÇÃO DE SERVIÇO DE UBS RURAL NA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ E UBS RURAL NA COMUNIDADE DE EXTREMA II, AMBAS NO MUNICÍPIO DE LONTRA/MG, conforme projetos que integram o edital ao qual o presente contrato se encontra vinculado, independentemente de sua transcrição.

§ 1º - Compete à CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra; transporte de pessoal e materiais; equipamentos; montagem; instalação; testes; ferramentas; encargos fiscais e comerciais; prêmios de seguro; taxas e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos serviços objeto deste Contrato serão realizados pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Lontra.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Obras, bem como os técnicos por essa indicados, atuarão como gestores e fiscalizadores deste Contrato.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Obras, tendo como base medições mensais dos serviços executados pela CONTRATADA, expedirá atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituir á documento indispensável para a liberação dos pagamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

§ 3º - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pelo Município, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelas Secretarias fiscalizadoras.

§ 4º - O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

§ 5º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

São condições gerais deste Contrato:

- I. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.
- II. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do MUNICÍPIO, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
- III. Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.
- IV. Operações de reorganização empresarial tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas ao MUNICÍPIO e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.
- V. O MUNICÍPIO e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos obedecidos, os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.
- VI. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- VII. O objeto deste Contrato será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.
- VIII. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.
- IX. Qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- X. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo MUNICÍPIO ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste Contrato e mesmo após o seu término.
- XI. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade do MUNICÍPIO, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o MUNICÍPIO e os agentes, prepostos, empregados ou demais prestadores de serviços da CONTRATADA, designados para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Compete exclusivamente à CONTRATADA, na consecução do objeto deste Contrato, observar as normas que integram o regime jurídico da relação trabalhista celetista, em especial a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, legislação complementar, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e dispositivos contidos nas Convenções Coletivas de Trabalho das categorias envolvidas na execução dos serviços.

§ 1º - A CONTRATADA obriga-se a responder por todas e quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações de seus empregados, sendo, em quaisquer circunstâncias, considerada como exclusiva empregadora e única responsável por qualquer ônus que o MUNICÍPIO venha a arcar, em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

§ 2º - Fica a CONTRATADA obrigada a comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação/citação, qualquer reclamação trabalhista ajuizada por seus empregados e relacionada a serviços prestados no MUNICÍPIO.

§ 3º - Vindo o MUNICÍPIO a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por empregados da CONTRATADA, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro, estar á expressamente autorizado a, mediante simples comunicação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da CONTRATADA, até o montante necessário para o ressarcimento integral da obrigação exigida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Em face da insuficiência de créditos, o MUNICÍPIO poderá utilizar a garantia prestada ou acionar a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade, respondendo por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e penalidades previstas neste Contrato, resguardando-se ao MUNICÍPIO o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

§ 1º - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser assumido pelo MUNICÍPIO em decorrência do não cumprimento, pela CONTRATADA, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

§ 2º - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da CONTRATADA for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará a CONTRATADA por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela CONTRATADA não a eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

§ 3º - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, mediante a adoção das seguintes providências, até o limite necessário ao seu pleno ressarcimento:

- a) Dedução de créditos da CONTRATADA, decorrentes dos serviços prestados;
- b) Execução da garantia de fiel cumprimento do Contrato;
- c) Medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

São condições de execução deste Contrato:

1. O prazo do contrato será de **04 (quatro) meses**, a contar da data de assinatura do contrato, podendo tal prazo ser revisto nas hipóteses previstas no parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
2. Havendo paralisação justificada dos serviços, o prazo de execução será acrescido de tantos dias quantos os da paralisação, sem qualquer custo adicional para o MUNICÍPIO.
3. A justificativa para a paralisação dos serviços deverá ser apresentada por escrito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência, sendo submetida à aceitação da Secretaria Municipal de Obras do MUNICÍPIO.
4. Os materiais de construção colocados no MUNICÍPIO pela CONTRATADA ficarão sob sua guarda e inteira responsabilidade, não sendo permitida sua retirada da área dos serviços, senão em casos especiais e mediante autorização escrita da Fiscalização.
5. Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios a serem empregados na execução dos serviços constituirão encargo da CONTRATADA.
6. Os serviços contratados deverão ser executados simultaneamente nos espaços definidos na Cláusula Primeira deste Contrato, após emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria requisitante, em conformidade com o cronograma físico-financeiro.
7. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação vigente, com os devidos equipamentos de segurança, devendo ser adotadas todas e quaisquer medidas para minimizar riscos assumindo a CONTRATADA, exclusiva responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados.
8. A CONTRATADA deverá executar os serviços e empregar materiais de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e, na falta dessas, de acordo com as normas internacionais consagradas. Os materiais empregados deverão observar também as normas dos fabricantes.
9. Os serviços executados e respectivos materiais empregados deverão ser garantidos nos termos da legislação pertinente, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.
10. Ao considerar concluídos os serviços, a CONTRATADA solicitará à Municipal de Obras do MUNICÍPIO, que realizem vistoria para fins de recebimento provisório dos serviços, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. A vistoria será realizada conjuntamente pelo engenheiro da CONTRATADA, responsável técnico pelos serviços e pelo MUNICÍPIO.
11. No Termo de Recebimento Provisório serão registradas eventuais pendências constatadas na vistoria realizada em conjunto pelas partes contratantes, desde que estas não impeçam a utilização imediata e plena do espaço em que os serviços foram executados.
12. Caso as eventuais pendências impeçam a utilização imediata e plena dos espaços/ambientes, o Termo de Recebimento Provisório só será firmado após solução completa e definitiva dos problemas, no prazo estabelecido pela fiscalização do MUNICÍPIO.
13. Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório e desde que não haja qualquer defeito, falha ou imperfeição nos serviços, será firmado o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, sem prejuízo do disposto no Código Civil a respeito de garantia da empreitada de serviços de engenharia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

14. As medições dos serviços executados serão realizadas mensalmente, a contar da emissão da Ordem de Serviço pela Comissão de Obras do MUNICÍPIO, de acordo com as etapas do cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA, somente sendo medidos serviços executados, observados os respectivos projetos, especificações e preços de planilhas.
15. Poderão ser medidos serviços executados antecipadamente ao previsto no cronograma para compensar outros em atraso, desde que previamente autorizados pela Secretaria de Obras do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I. A CONTRATADA obriga-se a:

1. Prestar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, podendo o MUNICÍPIO recusar os trabalhos que não estiverem de acordo com o previsto neste Contrato, e Projeto Básico/Memorial Descritivo;
2. Executar os serviços e utilizar materiais de acordo com as normas técnicas aplicáveis, especificações técnicas deste contrato e do projeto básico;
3. Fornecer às suas expensas todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) para os seus empregados e providenciar os equipamentos de proteção coletiva (EPCs) necessários, de acordo com as normas da ABNT e com a Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho, instruindo seus empregados quanto às normas e procedimentos de prevenção a acidentes do trabalho;
4. Fiscalizar o uso adequado dos EPIs e EPCs e o correto cumprimento das normas e medidas de segurança, impondo sanções àqueles profissionais que se negarem a cumprir tais determinações;
5. Responsabilizar-se integralmente pelo ônus decorrente de infrações às leis de segurança do trabalho;
6. Providenciar crachás de identificação para todo o pessoal empregado na execução dos serviços, devendo constar nome e foto recente do trabalhador, nome da CONTRATADA e a assinatura do responsável pela sua emissão. O uso do crachá será obrigatório durante todo o período de permanência no local de execução dos serviços;
7. Substituir às suas expensas, o empregado considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do MUNICÍPIO, assim como aquele que embaraçar ou dificultar a execução dos serviços, não utilizar corretamente o crachá ou não se portar de modo adequado;
8. Manter os locais de serviço sempre limpos em condições salubres;
9. Utilizar equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados, necessários e suficientes à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam ser ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros;
10. Utilizar na execução dos serviços, somente pessoas idôneas, treinadas, habilitadas e capacitadas, podendo o MUNICÍPIO exigir o afastamento imediato de qualquer empregado da CONTRATADA que comporte de modo inadequado, desrespeite as normas internas do MUNICÍPIO ou cometa falta que implique comprometimento na qualidade dos serviços;
11. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços nos quais forem detectados vícios, ou incorreções na execução dos serviços ou dos produtos e materiais empregados, imediatamente ou no prazo estipulado pelo MUNICÍPIO;
12. Executar os serviços objeto deste Contrato com a devida cautela, de forma a garantir o conforto e a segurança dos servidores e demais usuários dos edifícios do MUNICÍPIO;
13. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados e atender às reclamações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
14. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços objeto deste Contrato, ou com estes conexos;
15. Zelar para que seus empregados não permaneçam nas dependências do MUNICÍPIO fora do horário de prestação dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

16. Encaminhar à Secretaria Municipal de Obras, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, os documentos comprobatórios da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao registro da obra no CREA e/ou CAU, com indicação de um responsável técnico;
17. Comprovar o vínculo do profissional detentor da Certidão de Acervo Técnico, na data da assinatura do contrato, no caso de ter sido apresentada e considerada para efeito de habilitação na licitação;
18. Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, de seguro, higiene e Educação do trabalho, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelo ônus resultante das infrações cometidas;
19. Manter durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado;
20. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo deste Contrato, bem como as cláusulas deste, além das recomendações das normas NBR-5.410 e NB-79 da ABNT e demais pertinentes à presente contratação, preservando o MUNICÍPIO de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
21. Responder por todas as despesas diretas e indiretas referentes a prestação dos serviços.
22. Promover a garantia dos serviços e dos materiais utilizados, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos.
23. Cumprir todas as demais obrigações dispostas no edital ao qual o presente contrato se encontra vinculado, em especial no termo de referência/memorial descritivo e planilha orçamentária/proposta vencedora.

II. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Fiscalizar a execução deste Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, o por irregularidades constatadas;
- b) Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la;
- c) Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da CONTRATADA aos locais da prestação dos serviços, devidamente identificados por meio de crachás;
- d) Transmitir ao preposto da CONTRATADA, por meio da Secretaria Municipal de Obras, as instruções necessárias à realização dos serviços, complementares ao Projeto Básico;
- e) Expedir, nos termos do previsto no §2º da Cláusula Terceira, atestado de inspeção dos serviços executados;
- f) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência deste Contrato;
- g) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Contrato;
- h) Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), para o LOTE _____, conforme especificado na Planilha de Preço/Proposta Comercial, apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório nº 051/2022, Tomada de Preço nº 007/2022.

§ 1º - O preço referido no caput inclui todos os custos diretos e indiretos necessários à completa e perfeita execução dos serviços, especial mente os indicados na Planilha de Preço.

§ 2º - O pagamento será realizado mediante apresentação das medições mensais dos serviços, com data inicial correspondente a da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, observado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

projeto básico e a entrega do relatório mensal emitido pela CONTRATADA, conforme §2º da cláusula terceira deste Contrato.

§ 3º - O pagamento será efetuado pelo Contratante em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, desde que acompanhada da documentação.

§ 4º - Deverão ser discriminados na nota fiscal/fatura os valores referentes a materiais e equipamentos que eventualmente não integrem a base de cálculo da retenção de Tributos.

§ 5º - Caso os valores não tenham sido discriminados na proposta comercial, a base de cálculo da retenção ficará limitada aos percentuais mínimos previstos na legislação pertinente.

§ 6º - O MUNICÍPIO efetuará mensalmente os pagamentos dos serviços efetivamente executados e medidos.

§ 7º - A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

§ 8º - O MUNICÍPIO, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valor dos serviços prestados, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

§ 9º - Os pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

§ 10º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da prestação dos serviços.

§ 11º - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará ao MUNICÍPIO plena, geral e irretroatável quitação dos valores ali discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

§ 12º - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

§ 13º - A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa à última medição somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, bem como a correção de todas as pendências apuradas.

§ 14º - A CONTRATADA deverá manter atualizado, durante toda a vigência deste Contrato, o prazo de validade das Certidões Negativas de Débito e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, encaminhando cópia autenticada destes documentos à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária.

08.01.02.10.301.0014.2084.31900400 recurso 102 ficha 511

08.01.02.10.301.0014.2084.33903000 recurso 102 ficha 514

08.01.02.10.301.0014.3128.44905100 recurso 102 ficha 548

08.01.02.10.301.0014.3128.44905100 recurso 123 ficha 549

08.01.02.10.301.0014.3128.44905100 recurso 153 ficha 550

08.01.02.10.301.0014.3128.44905100 recurso 155 ficha 551

08.01.02.10.301.0014.3128.44905100 recurso 159 ficha 552

08.01.02.10.301.0014.3128.44905100 recurso 176 ficha 553



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

Parágrafo Único - O Município incluirá em suas propostas orçamentárias para os exercícios subsequentes, a previsão dos créditos necessários para o pagamento desta despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do Município, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Para garantia do fiel cumprimento deste contrato a CONTRATADA deverá prestar garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, o que equivale a R\$ _____ (_____), dentre as previstas no artigo 56 da Lei Federal nº. 8.666/93, como: caução em dinheiro ou título da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. A CONTRATADA deverá apresentar a garantia *em até 10 dias após a assinatura do contrato, sob pena de rescisão, além da aplicação das sanções previstas neste contrato.*

§ 1º - Na hipótese de majoração do valor deste Contrato, a CONTRATADA fica obrigada a complementar ou substituir a garantia prestada, no mesmo prazo indicado no item acima.

§ 2º - Se o valor da garantia de execução for utilizado para o pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a restabelecer o seu valor real, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for comunicada pelo Município.

§ 3º - O descumprimento dos prazos estipulados nos parágrafos anteriores acarretará a retenção dos créditos da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

§ 4º - O valor da garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais, indenizações, ressarcimentos e por todas as multas impostas pelo Município à CONTRATADA, sem que isso inviabilize a aplicação de multas em valor superior ao da garantia prestada.

§ 5º - A devolução da garantia não exime a CONTRATADA das responsabilidades administrativa, civil e penal decorrentes da execução deste Contrato.

§ 6º - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída, mediante solicitação por escrito, após o término do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido:

I. Por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 2º - Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da CONTRATADA, o Município responderá pelo preço dos serviços em face dos trabalhos efetivamente executados pela CONTRATADA, ou dos produtos entregues, até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município, e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o previsto nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.
- II. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 783 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo MUNICÍPIO.

§ 1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, o MUNICÍPIO poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à CONTRATADA, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

§ 2º - As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O extrato deste Contrato será publicado no “Minas Gerais”, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e na Imprensa oficial do Município de Lontra.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de São João da Ponte/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Lontra – Estado de Minas Gerais, _____ de 2022.

CONTRATANTE:

Dernival Mendes dos Reis
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

NOME:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

CPF:

TESTEMUNHAS:

1ª - _____

2ª - _____